



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

C.N.P.J.: 06.014.351/0001-38

LEI Nº 1275/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação de Bacabal - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bacabal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Bacabal - PME, constante no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. O diagnóstico da Educação de Bacabal e as metas do Plano Municipal de Educação de Bacabal são as constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º - As ações estratégicas e as metas constantes no Anexo desta Lei referem-se às áreas de competência do sistema municipal de ensino.

Art. 3º - A avaliação deste Plano será feita de dois em dois anos pelo Poder executivo, em articulação com a sociedade civil.

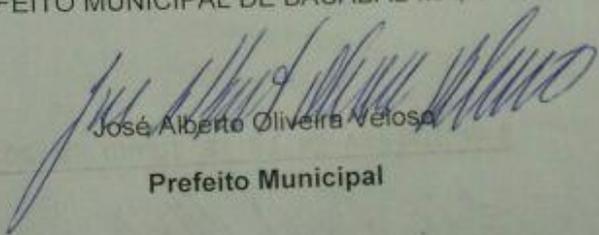
Parágrafo único. O instrumento utilizado pelo poder público em articulação com a sociedade civil para a avaliação deste Plano será o Fórum Municipal de Educação instituído por Decreto, em até 90 (noventa) dias.

Art. 4º - A implantação e a execução do Plano Municipal de Educação do Município de Bacabal serão objeto de ampla divulgação para a sociedade civil.

Art. 5º - As despesas decorrentes das implementações das ações do Plano Municipal de Educação correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL-MA, 08 DE JUNHO DE 2015.



José Alberto Oliveira Veíosa

Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



PME - Bacabal
2015 - 2024

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL

PREFEITO MUNICIPAL

José Alberto Oliveira Veloso

VICE – PREFEITO

Taugi Medeiros do Lago

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Carlos Alberto Fernandes Gusmão

TÉCNICA MUNICIPAL PME

Valquíria Fernandes Oliveira

MEMBROS DA COMISSÃO PME

Carlos Alberto Fernandes Gusmão

Valquíria Fernandes Oliveira

Rosilda Alves dos Santos

Rosimar Monteiro dos Santos

Maria da Paz de Almeida Ferreira

Jorge de Castro

Giorja da Silva Costa Sousa

COLABORADORES PME

Gilberto da Silva Costa

Lidiane França da Cruz

Carlos Rogério Santos Silva

Cristina Maria Sousa Martins

Janailde da Silva Godinho

Waltersar José de Mesquita Carneiro

Francisca Patrícia Pereira Teles

Marcos Ferreira Silva

EQUIPES DE TÉCNICOS (AS) DE SISTEMATIZAÇÃO DO PME

EDUCAÇÃO INFANTIL

Keila Ferreira Sousa

Ana Cláudia Rodrigues

ENSINO FUNDAMENTAL

Rosilda Alves dos Santos

Rosimar Monteiro dos Santos

ENSINO MÉDIO

Cristina Maria Sousa Martins

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Maria da Paz de Almeida Ferreira

Nágela Mary Lima

Amélia Hamze

Frank Oliveira

Ana Cleyde Nunes

Jorge de Castro

Valquíria Fernandes Oliveira

Ana Cláudia Rodrigues

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Valquíria Fernandes Oliveira

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Alexsandro Rosa Soares

Francisca Monteiro

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Iraide Martins

Marilene Silva Gaioso do Nascimento

GESTÃO DEMOCRÁTICA, CONTROLE SOCIAL E ELABORAÇÃO

Rosilda Alves dos Santos

Rosimar Monteiro dos Santos

RECURSOS E FINANÇAS

José Silva Júnior

Jorge de Castro

ARTE VISUAL

João Lucas Lucena Gaudêncio

Hildebrando Castelo Branco Neto

FORMATAÇÃO

Jeniffer Nascimento

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PME MEC/SEDUC/UNDIME

Neila Rosa Bezerra Costa Ferreira

Joana Maria Fonseca dos Santos

REVISÃO ORTOGRÁFICA

Carlos Alberto Fernandes Gusmão

Lidiane França da Cruz

Giorja da Silva Costa Sousa

Rosilda Alves dos Santos

APRESENTAÇÃO

MENSAGEM DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nestes últimos tempos ocorreram diversos avanços em todas as áreas sociais, trazendo à tona perspectivas inovadoras que modelam um futuro profícuo. A elaboração do Plano Municipal de Educação vem ao encontro dessa prosperidade tão esperada, ele resulta da consolidação do nosso trabalho e exige uma modernização criteriosa de aspectos estruturais, administrativos e principalmente pedagógicos.

Justamente por isso, o PME reafirma um compromisso de propor objetivos claros e metas definidas que colaborem na construção de um modelo social e político que valorize as culturas e o respeito à diversidade, ao meio-ambiente, à cidadania e à inclusão.

Para que o país atinja as metas do PNE, a contribuição do Plano Municipal é de ímpar importância, mas deve, portanto, considerar nossa realidade e nossas prioridades, para que se construa uma escola de fato, que esteja voltada para os problemas e necessidades locais, uma educação compartilhada, onde todos possam educar irmanados em torno de um ensino de qualidade.

A sociedade, sem dúvida, anseia por melhorias em diversos setores e a educação assume importante papel na solução de vários problemas sociais, assim, a elaboração e a implantação do Plano Municipal de Educação do nosso município é algo muito significativo, é a mais pura personificação da importância que se dá à educação e é por isso que todos nós devemos ser protagonistas nesse processo, tornando a escola um ambiente acolhedor e de participação dialogada das comunidades, um espaço verdadeiramente democrático.

Carlos Alberto F. Gusmão
Secretário Municipal de Educação

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Taxa de desempenho.....	27
GRÁFICO 2 – Dados de atendimento.....	28
GRÁFICO 3 – Dados populacionais.....	29
GRÁFICO 4 – População em idade escolar.....	30
GRÁFICO 5 – População escolar / população total.....	31
GRÁFICO 6 – Taxa de escolaridade / matrículas.....	32
GRÁFICO 7 – Taxa de reprovação.....	33
GRÁFICO 8 – Taxa de abandono.....	34
GRÁFICO 9 – Taxa de aprovação.....	34
GRÁFICO 10 – Taxa de distorção idade / série.....	35
GRÁFICO 11 – Taxa de desempenho médio.....	36

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Taxa de analfabetismo	27
TABELA 2 – Taxa de desempenho.....	27
TABELA 3 – Dados de atendimento	28
TABELA 4 – Dados populacionais.....	29
TABELA 5 – População em idade escolar.....	30
TABELA 6 – População escolar / população total	30
TABELA 7 – Taxa de escolaridade / matrículas.....	31
TABELA 8 – Taxa de aprovação, abandono, reprovação e distorção idade/série.....	32
TABELA 9 – Taxa de desempenho médio.....	35
TABELA 10 – Taxa de IDH	36
TABELA 11 – Taxa de IDEB	37
TABELA 12 - Bacabal – MA (Sede e Zona Rural): Matrícula na Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Por Dependência Administrativa 2001 – 2014.....	42
TABELA 13 - Projeção Creche (0 a 3 anos).....	42
TABELA 14 - Projeção Pré-Escola (4 e 5 anos).....	42
TABELA 15 - Projeção Ensino Fundamental.....	43
TABELA 16 – Projeção IDEB 4ª Série/5º Ano	89
TABELA 17 – Projeção IDEB 8ª Série/9º Ano.....	89

LISTA DE SIGLAS

- SEMED** – Secretaria Municipal de Educação
- PME** – Plano Municipal de Educação
- MEC** – Ministério da Educação
- SEDUC** – Secretaria de Estado de Educação
- UNDIME** - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
- PNE** – Plano Nacional de Educação
- IDH** – Índice de Desenvolvimento Humano
- IDEB** – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
- MA** – Maranhão
- DR** – Doutor
- SEJUV** – Secretaria da Juventude
- UEMA** – Universidade Estadual do Maranhão
- Art.** – Artigo
- LDB** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- FUNDEF** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- CONED** – Congresso Nacional de Educação
- PPS** – Partido Popular Socialista
- PEE** – Plano Estadual de Educação
- PNUD** - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- EF** – Ensino Fundamental
- SAEB** - Sistema de Avaliação da Educação Básica
- INEP** - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
- PNAD** - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
- SIDRA** - Sistema IBGE de Recuperação Automática
- DTDIE** - Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais
- PL** – Projeto de Lei
- CEB** - Câmara de Educação Básica
- ONGs** – Organizações Não-Governamentais
- EJA** – Educação de Jovens e Adultos

CETEC - Centro de Educação e Tecnologia
ISEB - Instituto Superior de Estudos Brasileiros
CINEJUV – Festival de Cinema da Juventude
DCNEEQ - Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Escolar Quilombola
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ASDEBAL – Associação dos Deficientes de Bacabal
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
UFMA – Universidade Federal do Maranhão
IFMA – Instituto Federal do Maranhão
FEBAC – Faculdade de Educação de Bacabal
FACAM – Faculdade do Maranhão
CEUMA – Centro Universitário do Maranhão
IES – Instituição de Ensino Superior
CESB – Centro de Estudos Superiores de Bacabal
CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
SINPROESSEMA – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão
DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito
PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
DIADI - Departamento de Inclusão e Atenção à Diversidade
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SISU - Sistema de Seleção Unificada
PROUNI - Programa Universidade Para Todos
FIES - Fundo de Financiamento Estudantil
PIB - Produto Interno Bruto

SUMÁRIO

1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABAL	12
2 DIRETRIZES QUE NORTEIAM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL	18
2.1 A Constituição Federal de 1988	18
2.2 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e o FUNDEB....	20
2.3 O Plano Nacional de Educação 2001-2010.....	21
2.4 Lei Orgânica do Município.....	22
2.5 O Plano Estadual de Educação 2014-2024.....	24
2.6 O Plano Nacional de Educação 2014-2024.....	24
3 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BACABAL	26
3.1 Taxa de Analfabetismo	26
3.2 Desempenho	27
3.3 População em Idade Escolar/Atendimento	28
3.4 Escolaridade	31
3.5 Taxa Distorção Idade/Série.....	32
3.6 Qualidade	35
4 NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO	38
4.1 Educação Infantil.....	38
4.2 Ensino Fundamental	43
4.3 Ensino Médio	48
4.3.1 Números do Ensino Médio em Bacabal	49
4.3.2 O Ensino Médio e a Educação Profissional.....	51
4.4 Educação Inclusiva	53
4.4.1 A Educação para os Direitos Humanos e Cidadania.....	53
4.4.1.1 Direitos humanos e diversidade sexual como elementos norteadores de políticas públicas educacionais	54
4.4.2 Educação Ambiental.....	56
4.4.3 Educação de Jovens e Adultos	57
4.4.4 Políticas Educacionais para a Juventude	59
4.4.5 Educação para as Relações Étnico-Racial e Quilombola.....	60
4.4.6 Educação Especial.....	63
4.4.7 Educação do Campo	65

4.5 Ensino Superior.....	67
4.6 Educação Profissional	69
4.7 Valorização dos Profissionais da Educação.....	71
4.8 Gestão Democrática, Controle Social e Participação	73
5 METAS E ESTRATÉGIAS	77
6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL.....	102
REFERÊNCIAS.....	104

1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABAL

Ao voltar o nosso olhar para o processo de ocupação das terras bacabalenses, temos como marco inicial a chegada do Coronel Lourenço Antônio da Silva que se estabeleceu nessas terras por volta de 1876, oriundo de Portugal, fundando uma fazenda nas proximidades do Rio Mearim, atual Praça Santa Terezinha, antes conhecida como Praça Nossa Senhora da Conceição, para o cultivo de mandioca, arroz e algodão.

Lourenço da Silva também trouxe para o local seu irmão João Lázaro da Silva, que se instalou na localidade, precisamente na área compreendida pelo atual Bairro Juçaral. As Fazendas prosperaram e posteriormente no final do século XIX, após a abolição da escravatura, foram vendidas ao também fazendeiro, de origem portuguesa, coronel Raimundo Alves de Abreu, pai do coronel Manoel Alves de Abreu e do fazendeiro Francisco Alves de Abreu, que anos mais tarde, tornaram-se prefeitos da cidade de São Luís Gonzaga.

As propriedades, com novo domínio, passaram a desenvolver também atividade comercial no lugar, que tomou maior impulso com a migração de nordestinos, aumentando a população e alavancando a agricultura, transformando, em curto tempo, a localidade como um dos maiores centros produtores do Estado, tanto que em 1913 foram criadas as coletorias Estadual e Federal. Face ao célere desenvolvimento, a 17 de abril de 1920, pela lei nº 932, assinada pelo então presidente do Estado, Dr. Urbano Santos, o povoado foi elevado a categoria de Vila, pois até então figurava-se como o 2º Distrito Policial do Município de São Luís Gonzaga. E assim, o lugarejo recebeu foros de distrito e autonomia municipal. Seu topônimo Bacabal foi decorrente da grande quantidade de Bacaba (coco selvagem), cujo nome científico é "*oenacarpus distichus*".

Em 07 de setembro do mesmo ano de 1920, foi oficialmente instalado o Município de Bacabal, e daí prosseguiu vertiginosamente o seu crescimento demográfico e econômico, até que em 1º de janeiro de 1939 a Vila foi elevada a categoria de cidade de Bacabal, através do Decreto Lei nº 159, assinado em 03 de dezembro de 1938.

Faz-se importante tangenciar que Bacabal não chegou a ser freguesia, foi Vila e de Vila passou a município, e só então se tornou cidade. Convém enfatizar que Bacabal, bem como toda a região do Médio Mearim, na época denominada Alto

Mearim enfrentou sérios problemas com a presença de silvícolas da nação Timbira que para lá se deslocaram, fugindo do avanço dos sertanejos baianos e pernambucanos que se apropriaram das campinas em que habitavam no sul do Estado, para explorá-las na criação de gado bovino. A partir de 1853, esses índios começaram a aparecer perante a população bacabalense. Os índios entraram em conflito com fazendeiros da região, a ponto da Assembleia Legislativa Provincial aprovar a criação da Colônia Indígena Leopoldina, em 1854, por solicitação do presidente da Província do Maranhão, Dr. Eduardo Olímpio Machado, no lugar denominado “Matão”, na então comarca de São Luís Gonzaga, (cerca de cinco quilômetros da atual sede do município bacabalense), com a finalidade de aldear, educar e catequizar os gentios.

Em sua fase áurea, essa Colônia, dentre todas as similares existentes na Província, foi a que mais apresentou índices satisfatórios, chegando a ter cerca de 600 índios. O seu primeiro diretor foi o coronel Lourenço Antônio da Silva, um dos desbravadores desta terra. Por sua vez, o Governo Provincial encontrou grande dificuldade para nomear a direção desta Colônia, que a princípio ficaria sob a responsabilidade de um jesuíta. Porém, nenhum religioso se prontificou a assumir e iniciar a missão. As dificuldades de adaptação, os conflitos constantes, o isolamento e a pouca assistência do poder central motivaram a desistência de todos os convidados para tão difícil encargo. Foi aí que o coronel Lourenço da Silva, homem abnegado e destemido, comprometido com as causas do lugar, aceitou o desafio, assumindo o posto. A missão não foi fácil, mesmo assim conseguiu manter a comunidade indígena sob controle, apresentando produtividade, aldeando os temíveis Timbiras.

Os gêneros da colheita que passou a ser produzido pelos indígenas, como algodão, arroz, milho, mandioca, passaram a custear os objetos destinados ao serviço e ao sustento destes, aliviando o dispêndio de recursos públicos. De fato, Lourenço da Silva, teve prestimoso serviço prestado à causa pública, nos primeiros anos do município de Bacabal, como um insigne bandeirante desbravador de nossas inóspitas terras.

Por conseguinte, é oportuno registrar Raimundo Alves de Abreu, outra pedra angular nos primeiros anos da colonização bacabalense, foi também diretor da Colônia Leopoldina, assumindo esse posto no dia 1º de agosto de 1881 e quase por uma década deu continuidade ao trabalho de seu antecessor. O projeto só não

prosperou por mais tempo, por questões de natureza administrativa do governo da Província, que optou por priorizar outros setores. Acrescenta-se que, a exemplo de Lourenço, Raimundo não recebera qualquer salário ou vencimento por seus trabalhos prestados à Colônia, suas missões foram substancialmente voluntárias.

Conseqüentemente, a atuação de Raimundo Alves de Abreu foi tão vital para a localidade, que esta, por vários anos passou a ser denominada de Bacabal dos Abreu, evidenciando a importância desse vulto ilustre para a promissora localidade. Com a crescente chegada de novos moradores e o progressivo desenvolvimento do comércio local, houve a necessidade de ligação mais rápida com a capital, resultando na instalação do Telégrafo Nacional, cuja inauguração ocorreu em 1885, na Casa da Fazenda.

De fato, a imigração de nordestinos, que muito contribuiu para a expansão agrícola, fez com que Bacabal alcançasse o primeiro lugar como produtor de arroz no Estado, ainda no século XIX, intensificando-se, portanto nas décadas de 30 e 60 do século XX. Com efeito, no seu processo de formação, Bacabal não obedeceu a um traçado urbanístico, sendo caracterizada por um aglomerado de casas e pequenas ruas em direção ao Rio Mearim. Foi a partir de 1930, que houve a preocupação por parte da administração municipal em organizar uma planta geral da vila, desde então, as construções passam a obedecer a um plano simétrico, com traçado de ruas paralelas e perpendiculares. Contudo, no ano seguinte mais um marco do progresso, surge com a inauguração elétrica gerada por motores, em 07 de setembro de 1931.

Desta forma, pode-se observar que a primeira fase da economia bacabalense foi do algodão exportado através do rio Mearim para São Luís e daí para o mercado externo. Neste período, a maioria das famílias morava nas fazendas e a cidade funcionava como ponto de troca de mercadorias. Como vem sendo elencado, dado o crescimento populacional, ocorria-se gradualmente a estruturação da cidade. Assim, no ano de 1932 ocorreu a construção da rampa do porto, a qual tinha como meta viabilizar o embarque e desembarque em geral. Contudo, viabilizou-se a abertura de um caminho entre o centro e o lugar chamado de Forquilha (atual Juscelino Kubitschek), o qual favoreceu para aumentar a densidade de construção no centro.

Com efeito, observa-se ainda, que dada a 2ª Guerra Mundial (1939-1945), a valorização do coco babaçu no mercado europeu, e a utilização do arroz em substituição a produtos anteriormente considerados de ponta, a função extrativista

na área se intensifica, e maiores contingentes populacionais são atraídos, muitos deles com preferência pela área urbana; ampliando as funções industriais e comerciais da cidade, esta que se tornaria a sua base territorial desencadeando paulatinamente transformações estruturais para atender a nova realidade.

Temos de considerar que dado o surgimento das usinas de beneficiamento de arroz em grande escala, o comércio de Bacabal toma grande impulso. O movimento das mesmas era desde as proximidades da Igreja de Santa Terezinha até o bairro Ramal. Neste período a travessia do rio Mearim era dada através de canoas, posteriormente foi construída uma ponte flutuante para pedestre, o que melhorou muito para aqueles que faziam o dado percurso. Com o grande movimento de carros na época da colheita do arroz, algodão, milho, coco babaçu e outros produtos agrícolas, foi providenciado um “pontão de ferro”, que servia para transportar os veículos, até mesmo com carga, o que durou até a construção da ponte de concreto.

Por conseguinte cabe-se evidenciar que nas décadas de 1930 e 1940, o algodão atingiu um período de grande produção, tendo se instalado no município indústrias de beneficiamento de algodão como a COTONIERY. Concernente a isto, destacamos que no tempo da Cotoniery foi projetada a construção de uma estrada de ferro para um grande trole transportar os fardos de algodão que eram embarcados nas lanchas a vapor e barcos, os trilhos, isto é, a estrada de trilhos era da usina até o rio Mearim local de embarque, onde se localiza atualmente um balneário cuja denominação primitiva era porto “Por Enquanto”.

Todavia, as décadas de 50 e 70 foram marcadas pela grande produção de arroz em nosso município, tendo como fatores principais, a chegada de inúmeros imigrantes nordestinos, que se dedicaram ao cultivo de arroz. Devido a grande quantidade de terras devolutas e inexploradas. Outro fator importante foi a abertura da estrada que ligava Bacabal à Caxuxa. De fato, pode-se apontar que nas décadas de 50 e fins da década de 60 do século XX, o município de Bacabal era o terceiro maior centro industrial do Estado. Logo, avaliamos que a estruturação desse parque industrial, exigiria um maior consumo energético, o que desencadeou a substituição da usina elétrica gerada por motores, inaugurada em 1931, por outra de maior potencial que foi inaugurada em 24 de dezembro de 1953. Do mais, Bacabal possuía aproximadamente 25 usinas de beneficiamento de arroz, “[...] o município chegava a produzir 15.268 toneladas de grãos sendo 5.800 toneladas de arroz,

Bacabal era na época o principal município exportador de arroz”. (Visão Histórica de Bacabal)

Contudo, a falta de investimentos em novas tecnologias para a agricultura (mecanização, adubação, irrigação) provocou a baixa produtividade das lavouras. Outro agravante que contribuiu para o declínio da cultura de arroz foi a instalação de fazendas de criação de gado bovino, financiados pelos Bancos do Brasil e Nordeste.

Podemos ainda inferir que no decorrer da década de 1950, a população bacabalense aumentou de forma bastante expressiva em decorrência da melhoria das estradas e da imigração nordestina em massa conforme dados do IBGE a população de Bacabal no ano de 1950 era de 54.949 habitantes, na década de 1960 esse percentual aumentou 9,6% e seu centro urbano mantinha-se em contínua progressão.

Eventualmente, neste período ocorreu a abertura de novas estradas e o asfaltamento da BR – 316 até a Pré-Amazônia maranhense, acontecimento estes que viabilizaram o aumento progressivo do município de Bacabal. O comércio adquiriu novas feições, espalhando-se por toda a Rua Grande onde se instalaram inclusive lojas de grandes cadeias interestaduais, e expandiu-se também rumo à BR, onde surgem novos bairros, os já existentes ampliam-se.

Quando nos remetemos a Bacabal e seus prefeitos, os registros nos mostram que o seu primeiro prefeito constitucional foi o Sr. Jorge José de Mendonça, assim desde seu primeiro prefeito constitucional, até o atual, Bacabal teve 40 prefeitos em 46 administrações, sendo que os senhores Jorge José de Mendonça, José Vieira Lins e Raimundo Nonato Lisboa foram os únicos reeleitos e a senhora Raimunda Ramos Loiola, como a primeira prefeita mulher de nossa cidade. Atualmente a cidade vem sendo administrada pelo Pecuarista José Alberto Veloso.

Vale também inferir, em termos de territórios desmembrados de Bacabal que em 1º de janeiro de 1953, parte do seu território fora desmembrado, passando a pertencer ao município de Vitorino Freire. Por conseguinte só em 1961 foram criados os seguintes municípios: pela Lei de nº. 2.157, de 29 de novembro foi criado o município de Lago Verde; pela Lei nº. 2.158, de 30 de novembro foi criado o município de Olho D’água das Cunhas; pela Lei de nº. 2.170, de 26 de dezembro foi criado o município de São Mateus do Maranhão.

Nos últimos anos, Bacabal perdeu mais uma grande parte de seu município, com o desmembramento do município de Bom Lugar, e ainda alguns povoados de

Bacabal, que passaram a pertencer ao município de Alto Alegre do Maranhão. Assim, localizada na Zona Fisiográfica do Médio Mearim, com área de 1.445 quilômetros quadrados, Bacabal situa-se entre os vinte municípios mais desenvolvidos do Estado, e sua sede figura entre as maiores cidades do Maranhão, com atividade comercial desenvolvida, a agricultura e a pecuária em excelente estágio.

Com o seu potencial, a sua vocação para o progresso, a excelente localização geográfica e aplicação de políticas públicas acertadas, retoma gradativamente o seu crescimento, assumindo seu merecido lugar de destaque no cenário político e econômico do Estado.

Marcos Ferreira Silva
(Historiador/Secretário Adjunto da Juventude – SEJUV)

2 DIRETRIZES QUE NORTEIAM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL

A necessidade de termos um PNE exequível e orientador das políticas educacionais em nosso país já vem sendo cobrado há muitos anos. Muitos são os documentos norteadores da educação brasileira que fazem referências à importância de um “PNE pra valer”.

Campos e Carvalho (1991), fazendo uma análise sobre a educação nas constituições brasileiras, apresentam o Plano Nacional de Educação como uma meta presente já na carta Magna de 1934, que, em seu Artigo 150, dizia: “Compete à União fixar o plano nacional de educação, compreensivo no ensino de todos os graus e ramos comuns e especializados e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País.” Mas foi no ano de 1988 que nosso país passou por uma grande transformação marcada pela promulgação da atual Constituição Federal, um dos documentos oficiais de implantação de políticas públicas dos mais fortes que temos. Grandes avanços sociais podem ser sentidos com a promulgação da Constituição de 1988, principalmente a abertura democrática.

Waltersar José de Mesquita Carneiro
(Doutor em Linguística/
Professor Adjunto da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA)

2.1 A Constituição Federal de 1988

Na área educacional, a Constituição Federal de 1988 atendeu antigas demandas e anseios da população, como apontar para a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a melhoria na qualidade de ensino e a melhor qualificação profissional. O Art. 205 da Constituição Federal apresenta a educação como um direito de todos:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Artigo 205).

Um ponto da Constituição que merece destaque é o Art. 214 que faz referência à necessidade de se estabelecer o Plano Nacional de Educação como instrumento de garantia do exposto na Constituição Federal, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento do ensino em todos os níveis, focando especificamente na:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – melhoria da qualidade de ensino;

IV – formação para o trabalho;

V – promoção humanística, científica e tecnológica do país;

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

A Constituição Federal de 1988 é o marco regulatório das políticas públicas em educação de nosso país, as outras políticas são efetivadas como garantias do atendimento constitucional. Porém, com a chegada da década de 90, o país passa por uma espécie de reorientação política. Essa reorientação também chega ao setor educacional. Tudo aquilo que havia sido desejado com a Constituição de 1988 necessitava ser reavaliado para que se tornasse efetivamente um ganho social, o que até então não havia acontecido. Esse momento político ficou conhecido como 'neoliberalismo'. Segundo Viana e Unbehaum (2004, p. 82) a política neoliberal passou a pregar que a educação brasileira não conseguia atingir os objetivos desejados, devido entre outras coisas, à má gestão, à má utilização de recursos públicos e da inadequação do currículo escolar.

É com esse pressuposto que surgem novas políticas públicas para o setor educacional, como a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), o Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Ensino Fundamental (FUNDEF) e, principalmente, o Novo Plano Nacional de Educação (PNE). Todos esses referenciais teóricos são importantes, portanto, na construção de um PME, devemos dialogar com todos eles. Porém, além desses textos, outros também participam da readequação deste PME, como: A Lei

do FUNDEF, a Lei Orgânica do Município e o Plano Municipal de Educação de Bacabal de 2002.

Waltersar José de Mesquita Carneiro
(Doutor em Linguística/
Professor Adjunto da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA)

2.2 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e o FUNDEB

A elaboração do Plano Municipal de Educação significa um avanço considerável para o município. Após a aprovação do PNE, 66% dos municípios já criaram seus Planos Municipais, de acordo com o portal de olho nos planos (www.deolhonosplanos.org.br). Isso significa que os municípios já têm “um conjunto articulado de Diretrizes e Metas Educacionais para serem cumpridas durante os próximos 10 anos”.

O PME tem como objetivo responder às necessidades sociais e possibilitar a melhoria da qualidade da educação em nosso país. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB, lei geral da educação brasileira, sancionada pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso, em seu Art. 69, em consonância com o inciso VI do artigo 214 da Constituição Federal, frisa um dos pontos considerados importantes para os cidadãos, a saber, a União deve gastar no mínimo 18% e os estados e municípios no mínimo 25% de seus orçamentos na manutenção e desenvolvimento do ensino público. Já o Art. 9º, inciso I da LDB reforça a elaboração do Plano Nacional de Educação, onde a União incumbir-se-á de “elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”.

Estamos diante de marcos legais que amparam a elaboração do PNE e dos Planos Municipais de Educação, que devem considerar e priorizar os benefícios à população de modo geral, o alcance à educação pública de qualidade nos municípios, estados ou país, a vinculação de recursos para o seu financiamento de maneira estratégica e interligada entre si, como a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais-FUNDEB, garante em seu Art. 2º: “os fundos destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração, observado o disposto nesta lei”.

Nesse sentido, é que se observa a necessidade real do planejamento da educação do município, da gestão democrática, da identificação dos recursos existentes no município, estado ou país e da transparência na aplicação destes recursos para a garantia do desenvolvimento da educação. Mas para isso, o município deve, juntamente com as demais instituições do governo e com a participação da sociedade em geral, estar de posse do diagnóstico local, com suas diretrizes, metas e estratégias bem definidas para assim, assegurar uma educação igualitária e de qualidade para os cidadãos, motivo pelo qual elaboramos e colocamos em prática este Plano Municipal de Educação que visa ultrapassar os objetivos e deixar de ser apenas um documento escrito.

**Lidiane França da Cruz (Licenciada em Letras/
Chefe de Gabinete SEMED)**

2.3 O Plano Nacional de Educação 2001-2010

O Plano Nacional de Educação que se encerrou no final de 2010 tem um histórico bastante interessante. Em 9/11/1997, no 2º Congresso Nacional de Educação (CONED), em Belo Horizonte - MG, foi consolidado o Plano Nacional de Educação, uma proposta da sociedade brasileira. Essa proposta foi apresentada na Plenária da Câmara dos Deputados, como Projeto de Lei nº 4.155/1998, pelo Dep. Ivan Valente. Porém, a União não apoiou essa proposta e submeteu à apreciação dos deputados outro plano, que tramitou como anexo do PNE apresentado sob o nº 4.173/1998. Esse plano, proposto pela União, foi aprovado pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e foi sancionado pelo Presidente em 9/1/2001, como Lei 10.172/2001 (BRASIL, 2001).

Dessa disputa entre a sociedade e a união, pode-se apontar de imediato pelo menos um ponto que causou grande prejuízo à educação nacional. No plano apresentado no 2º CONED, de Belo Horizonte, foi proposta a gestão democrática da educação com investimentos financeiros em todos os níveis e modalidades de ensino. No aprovado pela União, ficou uma clara priorização do Ensino Fundamental em detrimento dos outros níveis de ensino.

**Waltersar José de Mesquita Carneiro
(Doutor em Linguística/
Professor Adjunto da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA)**

2.4 Lei Orgânica do Município

A Lei Orgânica do Município de Bacabal em seu Capítulo I, seção III DA EDUCAÇÃO, Art.160 diz: – A educação, direito de todos, dever do Município, promovida e incentivada com a colaboração da família visa ao desenvolvimento integral da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho de base nos princípios garantias da Constituição Federal.

O Parágrafo Único do mesmo artigo preceitua: – A gratuidade do ensino inclui a gratuidade o material escolar e da alimentação do educando, quando na escola, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa, a qualquer título, nas escolas públicas do Município.

O Art.161 assegura: – O Município efetuará o pagamento da gratificação dos diretores de escolas municipais de acordo com o plano de cargos e salários determinados pela Lei Orgânica Municipal. O Art.165 garante: – A lei estabelecerá o plano Municipal de educação plurianual, articulando e desenvolvendo o ensino municipal em seus diversos níveis, mediante a ação integrada do Poder Público para fins de: I – erradicação do analfabetismo; II – universalização do atendimento escolar; III – melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho.

O Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação do Ministério da Educação estabelece que o dirigente municipal de educação exerce função que requer competência política e competência técnica. Ao receber delegação do prefeito para conduzir os rumos da educação no município, assume a responsabilidade de fazer com que o projeto político do governo em exercício realmente atenda aos direitos da educação dos cidadãos, assegurados pela Constituição Federal. Para isso, é indispensável o domínio de conhecimentos nos vários campos que compõem a diversidade de atribuições da gestão municipal da educação. Tais conhecimentos vão desde o campo pedagógico, a área da representação política, a negociação e a articulação com a sociedade, o planejamento até a gestão de pessoal e de recursos materiais e financeiros.

A implementação de projetos desafiadores, como, por exemplo, a organização do Sistema Municipal de Ensino, implica conhecer com detalhes todos os procedimentos e condições necessários para assegurar o êxito dessa relevante tarefa. Em primeiro lugar, é fundamental conhecer a própria organização da educação brasileira, as incumbências de cada esfera e as alternativas que a

legislação oferece ao município para se estruturar. Ter uma visão ampla sobre essas questões constitui requisito obrigatório para uma gestão realista, democrática e inserida no contexto da educação nacional. Além disso, o sucesso na realização de programas e projetos educacionais no município é condicionado pela capacidade de liderança e de coordenação do esforço coletivo pelo dirigente municipal de educação. Assim, é indispensável que ele conheça bem as atribuições inerentes ao seu cargo e esteja constantemente refletindo sobre sua prática e os resultados do trabalho desenvolvido. O conjunto de temas abordados no presente texto representa uma relação básica de saberes, os quais o dirigente municipal de educação deve necessariamente se apropriar para, de acordo com o contexto do seu município, conduzir os rumos da educação municipal de modo a assegurar formação e cidadania a todos quantos a busquem.

A valorização do docente abre a vertente de coisas boas que vêm sendo praticadas pelo poder público municipal e é o principal vetor das respostas e resultados que estão sendo colhidos já nesse curto prazo. O cumprimento do Piso estabelecido em Lei, e o seu pagamento em dia, é um tratamento mínimo que estimula e enobrece.

Com o passar dos anos a readequação física de dezenas de escolas em todo o município e a construção de novas unidades em padrão moderno e inovador também contribuem enormemente para que esses resultados frutifiquem e sejam colhidos.

Esses dois itens, são critérios primordiais e básicos para o que é o maior estímulo no crescimento da educação: a valorização do aluno, da sua família e da sua comunidade. Os expressivos dados mostrados da coleta do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), mostrando que o município ultrapassou as metas previstas e estabelecidas mostram que é possível se colher bons resultados quando se plantam boas sementes. Mostram que na vida de cada um será sempre possível se fincar uma nova estaca zero.

**(Carlos Rogério Santos Silva –
PPS/ 1º Secretário da Mesa
Diretora da Câmara Municipal de Bacabal)**

2.5 O Plano Estadual de Educação 2014-2024

A Educação do Estado do Maranhão tem avançado categoricamente em diversos aspectos. O país deu um grande salto com a aprovação do Plano Nacional de Educação-PNE, e o Estado do Maranhão também com a criação do Plano Estadual de Educação – PEE que expressa uma política estadual para educação, deste modo a partir de agora todos os municípios devem organizar-se para concluírem seus Planos Municipais de Educação-PME. Teremos então, pelos próximos 10 anos a incumbência de atingir metas para garantia de uma educação igualitária e de qualidade para os cidadãos.

Levando em consideração os marcos legais que amparam a criação e elaboração dos Planos Municipais, os PEEs servem de base para a elaboração do PMEs, estes devendo estar alinhados e em sintonia com o plano do seu estado, que também assume responsabilidades e compromissos na execução das tarefas. O Plano Estadual de Educação do Maranhão foi elaborado em parceria com todas as instituições de ensino públicas e privadas, contemplando sociedade e governo no sentido de garantir a todos os segmentos da sociedade, o conhecimento de sua construção e seu envolvimento para que o estado consiga atingir a metas nacionais e conseqüentemente as 22 metas estaduais que farão a educação ganhar destaque no cenário nacional de modo geral.

Nesse sentido, os Planos Municipais devem ser considerados como propostas de melhoria da educação dos municípios, de todos os cidadãos, que tiveram sua participação de forma indireta na construção do PNE e desse modo, devem participar ativamente da elaboração do PME tendo o Plano Estadual de Educação-PEE de cada estado como parâmetro para sua construção.

**Lidiane França da Cruz (Licenciada em Letras/
Chefe de Gabinete SEMED)**

2.6 O Plano Nacional de Educação 2014-2024

O atual Plano Nacional de Educação – PNE foi aprovado com a Lei nº 13.005/2014, e se configura como um instrumento imprescindível para o planejamento das ações educacionais do nosso país e o aprimoramento das políticas públicas deste contexto. A construção do referido plano passou por um

longo processo com a realização de estudos sistematizados, com a realização de conferências intermunicipais e estaduais em todo o país; em um caráter de construção democrática e participativa.

O PNE define estratégias e metas em todos os níveis de ensino para os próximos dez anos, e enfatiza dez diretrizes; das quais destacam-se: a valorização dos profissionais da educação, a melhoria da qualidade da educação e a erradicação do analfabetismo que são grandes desafios enfrentados para a efetivação das políticas públicas educacionais.

É necessário ter em mente que o Plano Nacional de Educação é um referencial e requer análise, observação, monitoramento contínuo e avaliações periódicas para que os objetivos propostos sejam efetivados e alcançados; garantindo que se cumpra a garantia da educação como um direito de todos.

Este documento norteia a construção deste PME, garantindo o diálogo e a continuidade das diferentes políticas educacionais de nosso município.

**Valquíria Fernandes Oliveira
(Técnica Municipal PME)**

3 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BACABAL

Para apresentarmos um diagnóstico da educação no município de Bacabal, buscamos informações da educação focando dois momentos temporais: o início e o final do primeiro decênio deste século (2000 e 2010). Fizemos usos das seguintes fontes de dados:

- Atlas do Desenvolvimento Humano – Bacabal
- PNUD
- IBGE
- SEDUC/MA
- SEMED/BACABAL

Bacabal ocupa a 3090^a posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 3089 (55,51%) municípios estão em situação melhor e 2.476 (44,49%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 217 outros municípios de Maranhão, Bacabal ocupa a 13^a posição, sendo que 12 (5,53%) municípios estão em situação melhor e 205 (94,47%) municípios estão em situação pior ou igual. Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano – Bacabal.

O IBGE (2010) apresenta os seguintes dados sobre nosso município:

Bacabal

População:	100.014 (2010)
População em idade escolar:	28.086 (2010)
PIB (R\$ 1.000,00):	R\$ 454.850,03 (2008)
Renda Média (R\$):	R\$ 101,51 (2000)

Fonte: IBGE - Renda média representa a renda per capita, total da renda do município dividida pelo total de habitantes do município.

Passamos agora a apresentar os dados comparativos da nossa educação, como dissemos, tendo por base os anos de 2000 e 2010.

3.1 Taxa de Analfabetismo

Taxa de analfabetismo:

10 a 14 anos: 7,2 %

15 ou mais: 21,4 %

Taxa de Analfabetismo

TABELA 1 – Taxa de analfabetismo

	10 a 14 anos	15 anos ou mais
Bacabal (2010)	7,20%	21,40%
Maranhão (2011)	4,60%	21,60%
Região Nordeste (2011)	3,70%	16,90%
Brasil (2011)	1,90%	8,60%

Fonte: IBGE

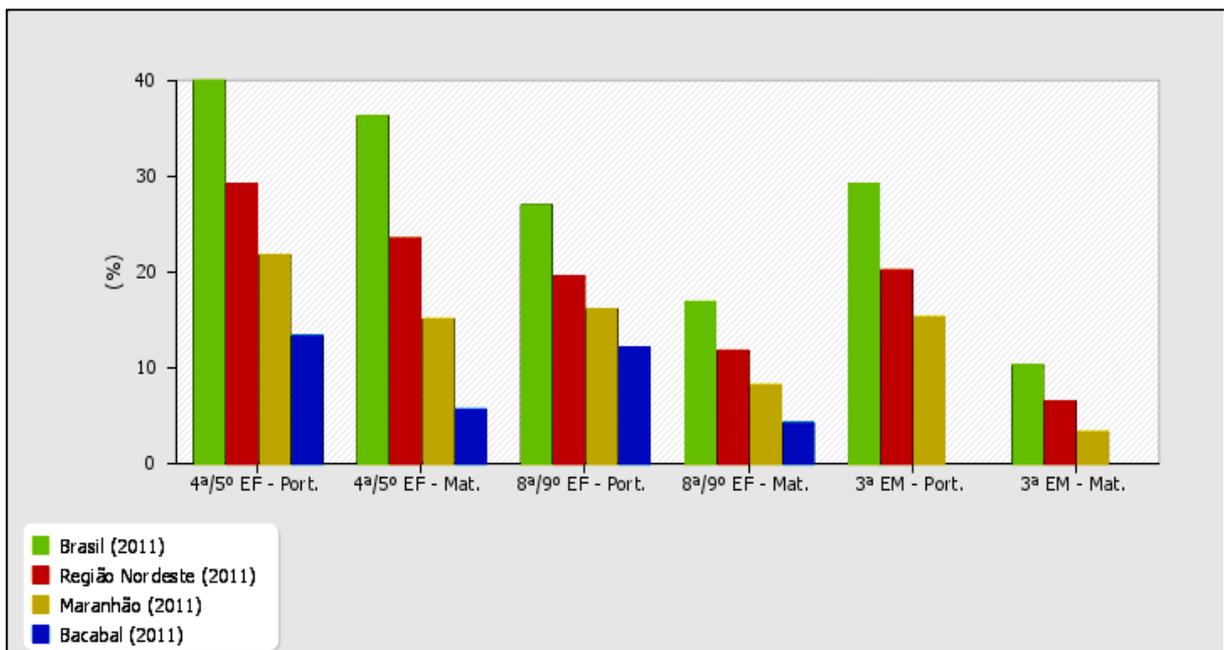
3.2 Desempenho

Desempenho

TABELA 2 – Taxa de desempenho

	4 ^a /5 ^o EF - Port.	4 ^a /5 ^o EF - Mat.	8 ^a /9 ^o EF - Port.	8 ^a /9 ^o EF - Mat.	3 ^a EM - Port.	3 ^a EM - Mat.
Bacabal (2011)	13,30%	5,60%	12,10%	4,20%	--	--
Maranhão (2011)	21,80%	15,10%	16,10%	8,20%	15,30%	3,30%
Região Nordeste (2011)	29,20%	23,50%	19,60%	11,80%	20,20%	6,50%
Brasil (2011)	40,00%	36,30%	27,00%	16,90%	29,20%	10,30%

Fonte: SAEB/INEP



Fonte: SAEB/INEP

GRÁFICO 1 – Taxa de desempenho

Pontuação mínima na escala do Saeb, estabelecida pelo Todos Pela Educação como adequada a cada série:

4ª série EF – Língua Portuguesa: acima de 200 pontos. Matemática: acima de 225 pontos.

8ª série EF – Língua Portuguesa: acima de 275 pontos. Matemática: acima de 300 pontos.

Os dados do Brasil referem-se às escolas federais, estaduais, municipais e privadas, das áreas urbana e rural.

Os dados de regiões e estados referem-se às escolas estaduais, municipais e privadas, da área urbana.

Os dados de municípios referem-se às escolas federais, estaduais e municipais da área urbana.

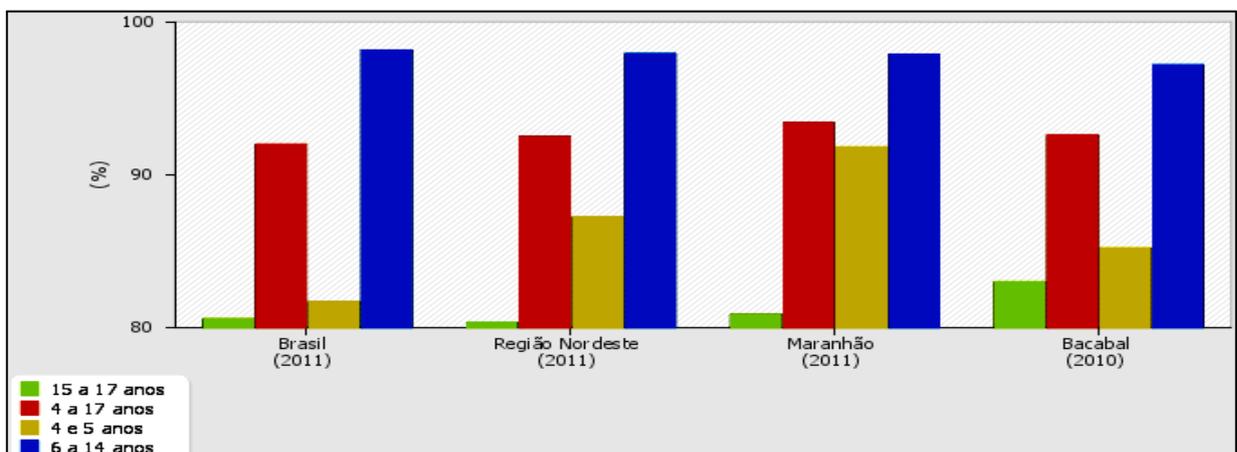
3.3 População em Idade Escolar/Atendimento

Atendimento

TABELA 3 – Dados de atendimento

	4 a 6 anos	7 a 14 anos	15 a 17 anos	4 a 17 anos	4 e 5 anos	6 a 14 anos
Bacabal (2010)	--	--	83,00%	92,60%	85,20%	97,20%
Maranhão (2011)	--	--	80,90%	93,40%	91,80%	97,90%
Região Nordeste (2011)	--	--	80,30%	92,50%	87,20%	97,90%
Brasil (2011)	--	--	80,60%	92,00%	81,70%	98,20%

Fonte: IBGE/Pnad



Fonte: IBGE/Pnad

GRÁFICO 2 – Dados de atendimento

Dados referentes a 2010 provêm dos resultados do Censo Demográfico 2010 (Sidra/IBGE) e se referem aos estados, regiões e Brasil.

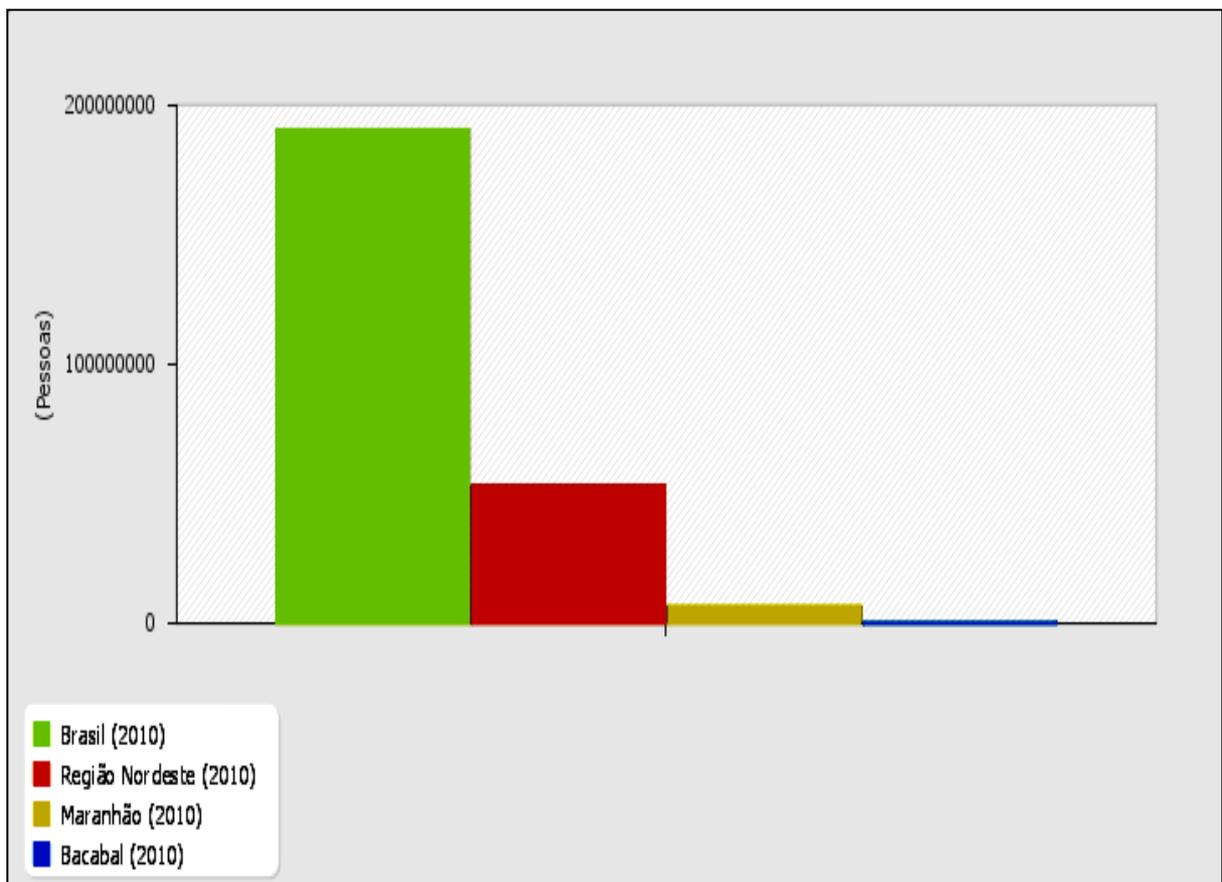
Dados referentes aos outros anos são provenientes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), que por não ser censitária fornece apenas resultados da Meta 1 para unidades da federação, para as regiões e para o Brasil.

Dados Populacionais

TABELA 4 – Dados populacionais

	População
Bacabal (2010)	100.014
Maranhão (2010)	6.574.789
Região Nordeste (2010)	53.081.950
Brasil (2010)	190.755.799

Fonte: IBGE



Fonte: IBGE

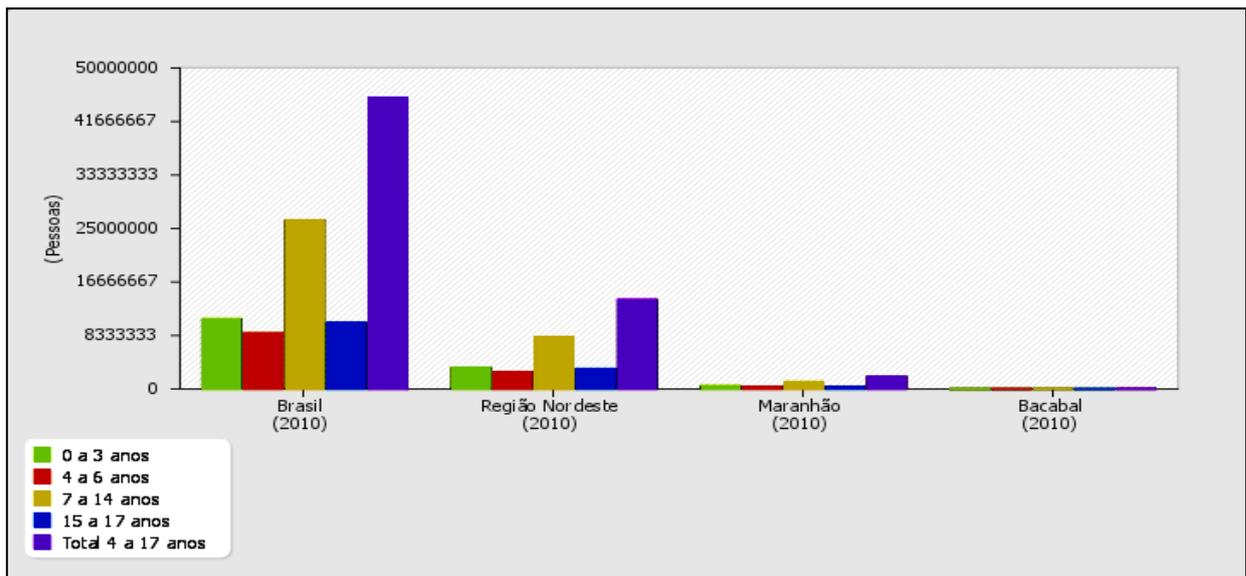
GRÁFICO 3 – Dados populacionais

População em idade escolar

TABELA 5 – População em idade escolar

	0 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 14 anos	15 a 17 anos	Total 4 a 17 anos
Bacabal (2010)	7.400	5.874	16.326	5.886	28.086
Maranhão (2010)	502.959	399.090	1.132.027	417.388	1.948.505
Região Nordeste (2010)	3.352.821	2.669.088	8.082.782	3.163.316	13.915.186
Brasil (2010)	10.925.893	8.696.672	26.309.730	10.357.874	45.364.276

Fonte: IBGE



Fonte: IBGE

GRÁFICO 4 – População em idade escolar

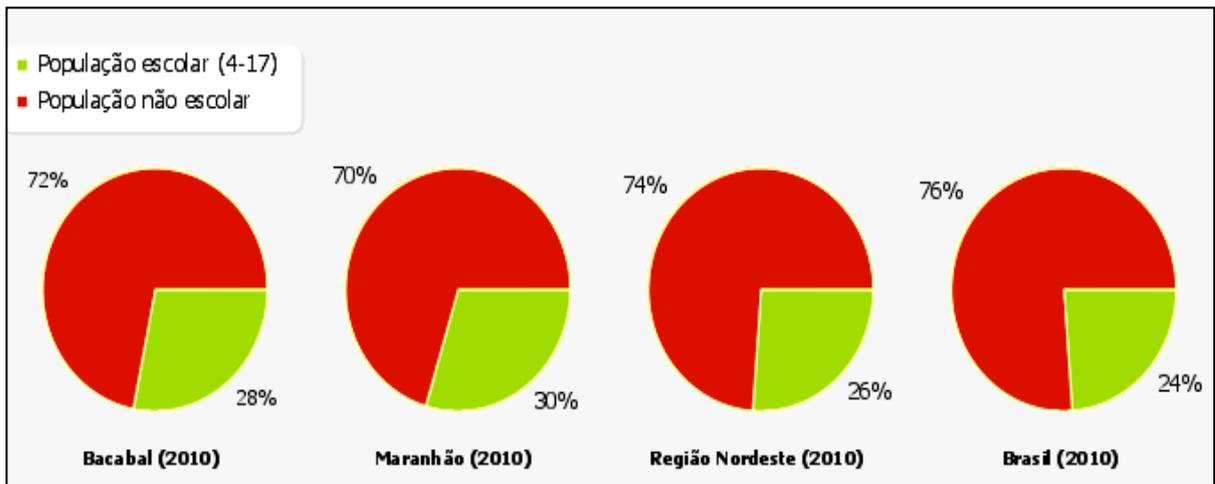
Para o ano de 2007, 128 municípios e o Distrito Federal não participaram da Contagem Populacional realizada pelo IBGE. Dessa forma, o número de habitantes da Região Centro Oeste e do Brasil, estão subestimados.

População escolar (4-17) / população total

TABELA 6 – População escolar / população total

	População escolar
Bacabal (2010)	28,10%
Maranhão (2010)	29,60%
Região Nordeste (2010)	26,20%
Brasil (2010)	23,80%

Fonte: IBGE



Fonte: IBGE

GRÁFICO 5 – População escolar / população total

3.4 Escolaridade

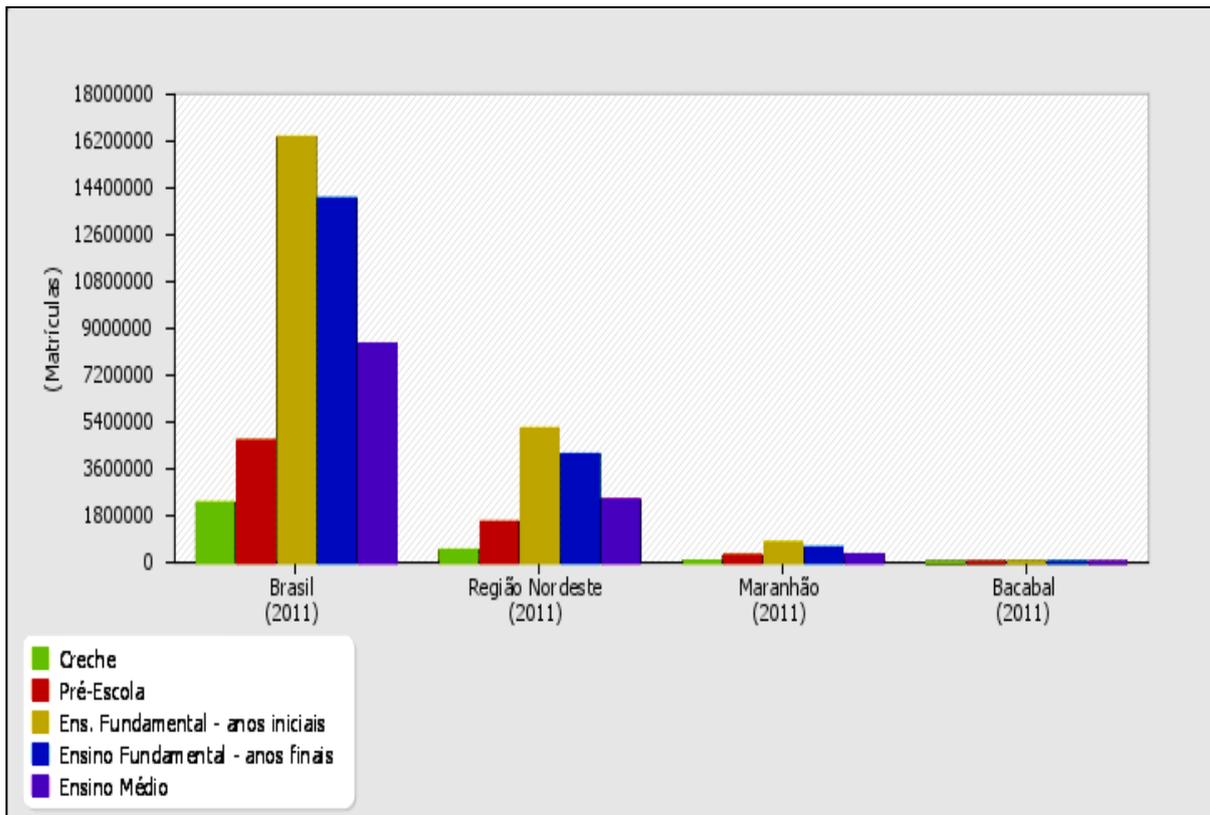
Escolaridade

Matrículas

TABELA 7 – Taxa de escolaridade / matrículas

	Creche	Pré- Escola	Ens. Fund. anos iniciais	Ens. Fund. anos finais	Ensino Médio
Bacabal (2011)	30	4.428	10.559	8.088	5.248
Maranhão (2011)	60.509	267.065	756.338	576.229	312.127
Região Nordeste (2011)	484.088	1.554.092	5.153.909	4.162.821	2.401.354
Brasil (2011)	2.298.707	4.681.345	16.360.770	13.997.870	8.400.689

Fonte: MEC/INEP



Fonte: MEC/INEP

GRÁFICO 6 – Taxa de escolaridade / matrículas

A partir de 2010, as matrículas de Ensino Médio incluem o Médio Normal e o integrado à Educação Profissional.

3.5 Taxa Distorção Idade/Série

Taxas de aprovação, abandono, evasão, promoção, repetência, reprovação e distorção idade/série.

TABELA 8 – Taxa de aprovação, abandono, reprovação e distorção idade-série

	Ensino Fundamental anos iniciais	Ens. Fundamental anos finais	Ensino Médio
Taxa de aprovação			
Bacabal (2012)	92,90%	85,60%	78,40%
Maranhão (2012)	90,40%	83,40%	76,50%
Região Nordeste (2012)	88,00%	78,50%	77,70%
Brasil (2012)	91,70%	84,10%	78,70%

Taxa de abandono Bacabal (2012)	1,50%	2,80%	6,20%
Maranhão (2012)	2,40%	5,30%	12,00%
Região Nordeste (2012)	2,60%	6,80%	12,50%
Brasil (2012)	1,40%	4,10%	9,10%
Taxa de reprovação Bacabal (2012)	5,60%	11,60%	15,40%
Maranhão (2012)	7,20%	11,30%	11,50%
Região Nordeste (2012)	9,40%	14,70%	9,80%
Brasil (2012)	6,90%	11,80%	12,20%
Taxa de distorção idade-série Bacabal (2012)	13,90%	30,40%	39,50%
Maranhão (2012)	20,50%	36,40%	42,80%
Região Nordeste (2012)	23,50%	38,60%	41,80%
Brasil (2012)	16,60%	28,20%	31,10%

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

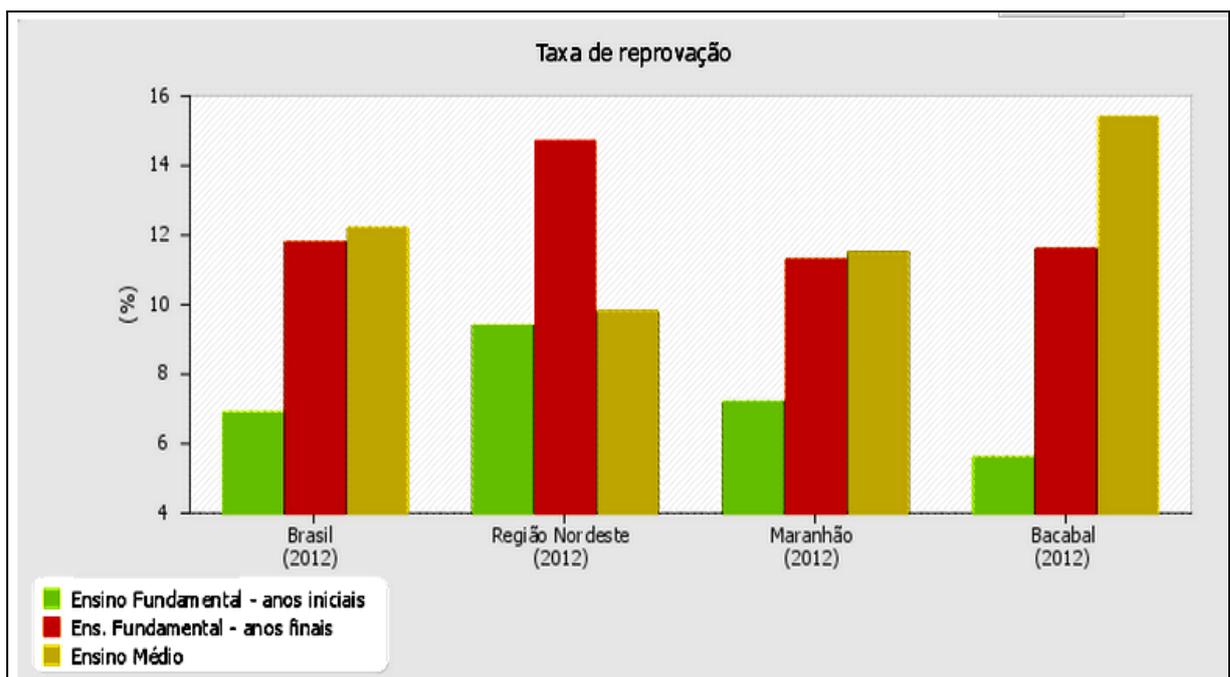
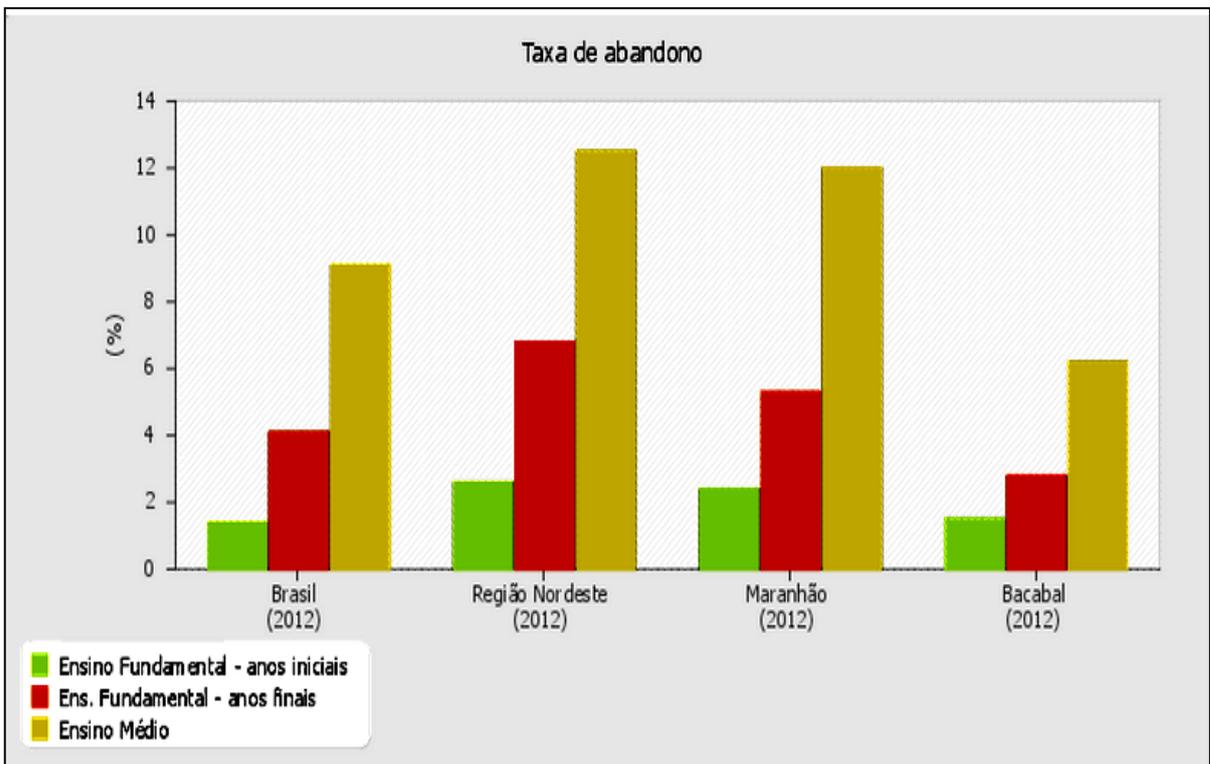
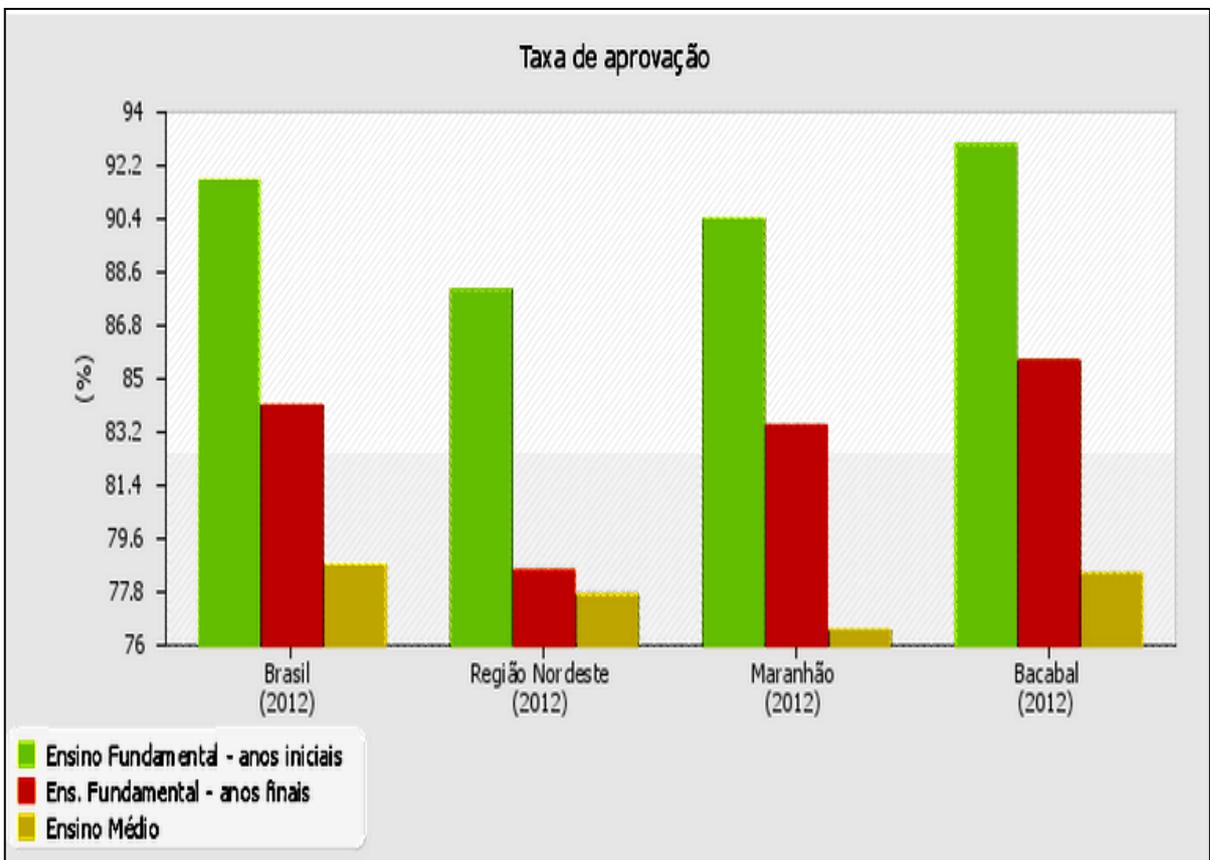


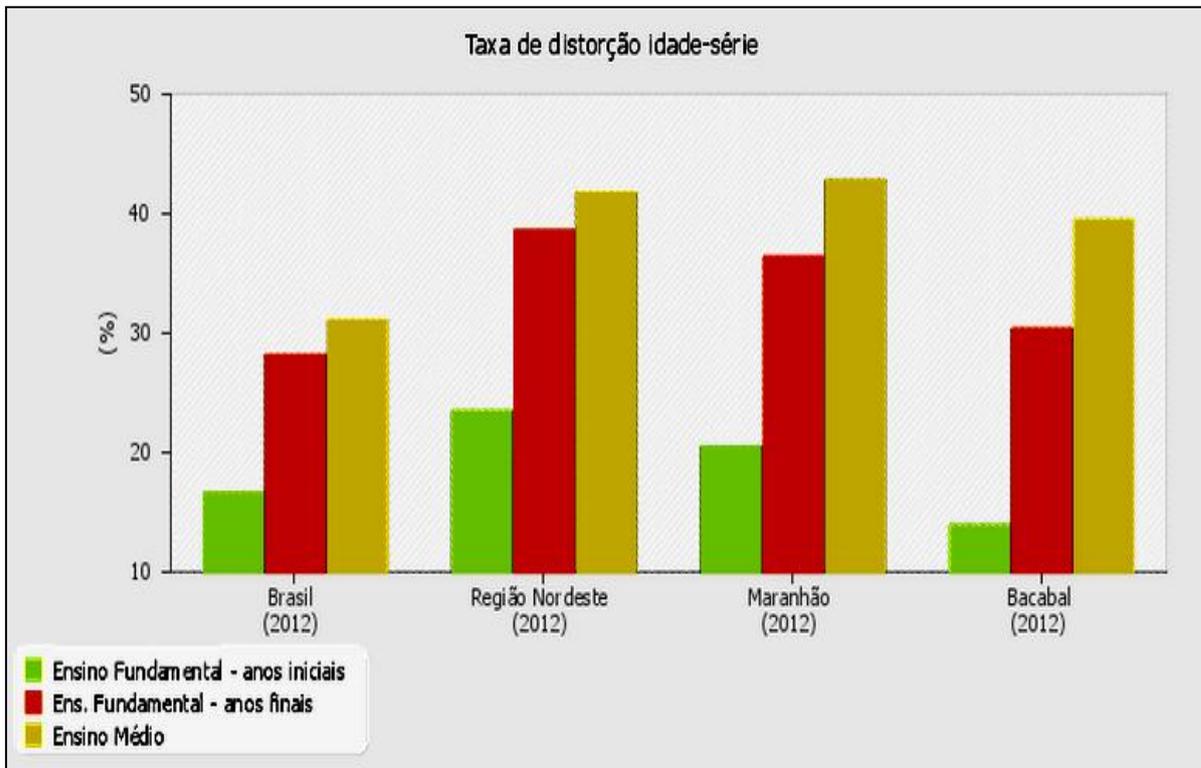
GRÁFICO 7 – Taxa de reprovação



Fonte: MEC/INEP/DTDIE
GRÁFICO 8 – Taxa de abandono



Fonte: MEC/INEP/DTDIE
GRÁFICO 9 – Taxa de aprovação



Fonte: MEC/INEP/DTDIE

GRÁFICO 10 – Taxa de distorção idade / série

3.6 Qualidade

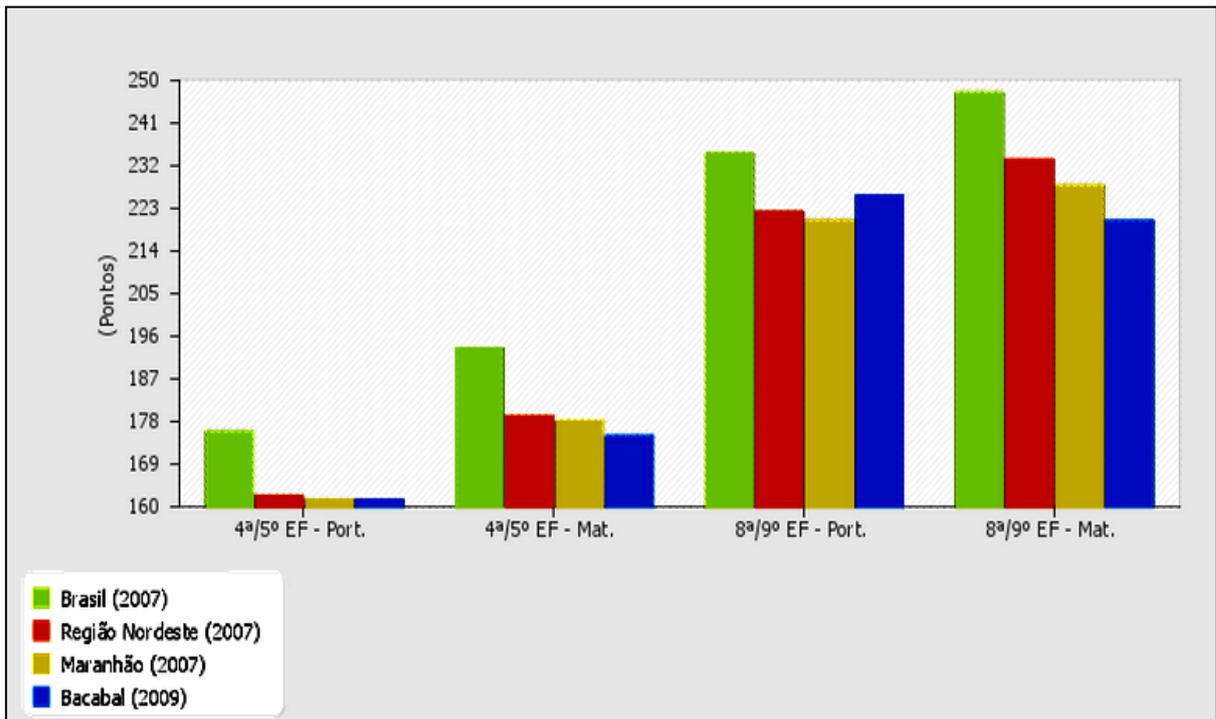
Qualidade

Prova Brasil (desempenho médio)

TABELA 9 – Taxa de desempenho médio

	4ª/5º EF - Port.	4ª/5º EF - Mat.	8ª/9º EF - Port.	8ª/9º EF - Mat.
Bacabal (2009)	161,5	175	225,7	220,4
Maranhão (200)	161,5	178,1	220,4	227,8
Região Nordeste (2007)	162,4	179,2	222,3	233,3
Brasil (2007)	175,8	193,5	234,6	247,4

Fonte: MEC/INEP



Fonte: MEC/INEP

GRÁFICO 11 – Taxa de desempenho médio

A Prova Brasil é uma avaliação realizada a cada dois anos pelo Ministério da Educação. Ela mede o desempenho dos alunos da 4ª e da 8ª séries do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa e Matemática nas escolas públicas e urbanas.

A pontuação mínima estabelecida pelo Todos Pela Educação como adequada a cada série é:

- 4ª série - Língua Portuguesa: 200 pontos; Matemática: 225 pontos
- 8ª série - Língua Portuguesa: 275 pontos; Matemática: 300 pontos

Índices

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

TABELA 10 – Taxa de IDH

Bacabal (2010)	0,7
----------------	-----

Fonte: PNUD

IDEB**TABELA 11 – Taxa de IDEB**

	Ensino Fund. anos finais	Ensino Médio	Ensino Fund. anos iniciais
Bacabal (2011)	3,4	--	3,8
Maranhão (2011)	3,4	--	3,9
Região Nordeste (2011)	3,2	--	4
Brasil (2011)	3,9	3,4	4,7

Fonte: MEC/INEP

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um indicador da qualidade da Educação desenvolvido pelo Ministério da Educação. Seus valores variam de 1 a 10, e o objetivo do MEC é que o Brasil alcance o Ideb 6, no Ensino Fundamental I, até 2022.

Para o Ensino Fundamental, os dados do Brasil e Regiões englobam escolas públicas (urbanas e rurais) e escolas privadas (urbanas e rurais). Para as Unidades da Federação foram consideradas as escolas públicas (urbanas e rurais) e escolas privadas (urbanas e rurais), com exceção dos estados da Região Norte, em que a rede privada não foi incluída por questões amostrais. Para municípios foram consideradas apenas as escolas públicas no cálculo do Ideb.

Para o Ensino Médio, os dados do Brasil e Regiões englobam escolas públicas e particulares da zona urbana. Para as Unidades da Federação foram consideradas as escolas públicas e privadas da zona urbana, com exceção dos estados da Região Norte, em que a rede privada não foi incluída por questões amostrais. Para o Ensino Médio, o Ideb só pode ser calculado para Unidade da Federação, Região e Brasil.

Os dados por escola referem-se às escolas públicas que oferecem Ensino Fundamental regular e possuem pelo menos 20 alunos matriculados nas séries avaliadas (4ª série/5º ano e 8ª série/9º ano), conforme declaração prestada ao Censo Escolar.

4 NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

4.1 Educação Infantil

A Educação Infantil é definida como a primeira etapa da Educação Básica e remete frequência regular às crianças que ainda não estão submetidas à obrigação escolar, ou seja, de 0 a 3 anos (Creche) e 4 e 5 anos (Pré-Escola).

Assim, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96) em seus artigos:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade.

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013);

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013);

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013);

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

A Constituição Federal de 1988 define claramente a responsabilidade do Estado em proporcionar educação às crianças de 0 a 5 anos em Creches e Pré-Escolas, sendo entendida como educação não-obrigatória e compartilhada com a família (Art.208, inciso IV) e o direito dos trabalhadores – homens e mulheres, urbanos e rurais – à assistência gratuita aos filhos e dependentes em Creches e Pré-Escolas (Art.7º, inciso XXV).

Amparando-nos no Referencial Curricular Nacional para a Educação infantil (MEC), compreendemos que as Creches e Pré-Escolas devem educar, cuidar e

proporcionar brincadeiras contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, também são recomendados para as crianças matriculadas no ensino infantil.

Com o Ensino Fundamental de 9 anos , proposto pelo PL 144/2005, o qual foi aprovado e modificou a LDB, a Educação Infantil passou a atender crianças até 5 anos por compreender que a partir dos 6 anos pertenceriam ao 1º Ano do Ensino Fundamental. Com a Lei nº 12.796/13, tornou-se obrigatória a frequência de crianças a partir dos 4 anos de idade na pré-escola exigindo que esta participe de 60% das atividades escolares, podendo os pais e as escolas serem penalizados por desobedecerem ou não informarem esses dados. A frequência é obrigatória, mas sem o objetivo de promoção.

Essa medida favorecerá o desempenho dessas crianças durante toda sua vida estudantil, pois algumas pesquisas apontam que crianças que frequentaram a pré-escola se destacam em sua vida profissional, assim como são menos propensas ao abandono escolar. Por servir de passaporte para o Ensino Fundamental, acredita-se que a universalização desta etapa servirá como incentivo para que as necessidades da educação, em superar as deficiências do sistema educacional possam ser sanadas (de alguma forma) com essa continuidade, porém deve-se levar em consideração que, o efeito pode ser negativo se esquecerem de investir nas lutas pela melhoria no Ensino Fundamental também.

Educação Infantil como Base Educacional

Entendendo que não existe um sentido único que imediatize o termo Educação Infantil, representaremos sua plenitude englobando a relação entre família, comunidade e instituição escolar. Essa reflexão atenua a relação que determinará a completude educacional presentes nos direitos que amparam a criança. O processo pedagógico que regerá o desenvolvimento intelectual, psicológico, físico e social deverá partir das suas vivências e experiências, respeitando as particularidades e especificidade da infância.

O binômio “cuidar” e “educar” merece e deve ser integrado inseparavelmente, compreendendo que a criança faz parte de um público especial e sua educação se

fará mediante condições de aprendizagem favorável à sua faixa etária, infraestrutura que proporcionam seu conforto e bem-estar, além de profissionais qualificados e que principalmente obedeçam ao perfil de educadores que se identificam diretamente com a modalidade infantil (preferencialmente).

O currículo deve ser acompanhado e sua aplicação registrada através de relatórios que visem a qualidade lúdica e expressiva das atividades para despertar a curiosidade e a absorção das informações de forma pertinente e agradável permitindo que o público infantil estabeleça relações com o meio cultural, assim como também o transforme de forma coerente e de maneira autônoma.

A formação continuada aos profissionais da área deve ser oferecida periodicamente como forma integradora e fomentadora da valorização e enriquecimento do trabalho pedagógico e conseqüentemente da melhora na qualidade educacional para a Educação Infantil.

Com a universalização da Educação Infantil é necessário que haja a ampliação da oferta de vagas das Pré-escolas (4 e 5 anos) e creches a fim de atender a 50% da população de até 3 anos (de acordo com a demanda da cidade), devendo existir um acompanhamento anual das instituições visando o padrão de qualidade exigido na infraestrutura dos estabelecimentos conforme a legislação em vigor (credenciamento, autorização para funcionamento, reforma, ampliação e construção de instituições de Educação Infantil públicas e privadas – lucrativas e não lucrativas).

A Educação Infantil em Bacabal – MA

Em Bacabal, a rede municipal de ensino iniciou a oferta neste segmento a partir do ano de 1987 no então Lions Club, fundado pelo saudoso Frei Solano. Na época, antes da data mencionada, o local tinha a função de prestar serviço social à comunidade oferecendo cursos de artesanato e atendendo às crianças com deficiência, ressaltando que a própria sociedade o mantinha através de doações arrecadadas pelas famílias pertencentes ao projeto. Depois, de um acordo e atendendo à necessidade local através da demanda de crianças carentes que precisavam de uma assistência educacional mais direcionada, o ambiente foi cedido em favor de que a creche e a pré-escola se instalassem no imóvel,

passando assim a se chamar, Instituto Educacional Plim-Plim. Somente em 2007, em caráter oficial, a Educação Infantil passou a ser assistida pelo órgão da Educação, que anteriormente, era representada pela Assistência Social, mesmo atendida por professores da Secretaria Municipal de Educação. O Estado, depois da municipalização, perdeu significativamente clientela neste segmento. Dados (INEP/MEC 2000-2010) revelam queda nas matrículas da educação infantil na rede estadual em virtude da municipalização que passa a ter força, incumbindo os municípios de oferecer educação infantil em creches e pré-escolas.

O Conselho Municipal de Educação de Bacabal por meio da Resolução nº 002/2010 estabeleceu normas para a oferta de Educação Básica de Rede Privada e Filantrópica (Educação Infantil) e da Rede Pública Municipal de Bacabal/MA, dispondo em seu Capítulo I, as exigências que permeiam o Credenciamento, Renovação do Credenciamento e Autorização de funcionamento das instituições infantis.

A Resolução nº 003/12 do Conselho Municipal de Educação, alterou a Estrutura Curricular do Município de Bacabal – MA, adequando-a às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, determinando assim que fossem oferecidos 180 dias letivos distribuídos em 720 horas anuais em se tratando de uma jornada parcial de 4 horas diárias (realidade municipal). A recente Lei nº 12.796 de 4 de abril de 2013 alterou o artigo 31 da LDB, estabelecendo em seu inciso II, “carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional”.

O grande desafio da Educação Infantil consiste na obrigação que deveria envolver a responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pelas crianças, ou seja, em manter a sua frequência na instituição, da mesma forma que efetivar o acompanhamento dos mesmos no processo de educação integral destes sujeitos, embora sem promoção para o Ensino Fundamental, resguardando a elas o direito à educação e ao seu pleno desenvolvimento intelectual e social.

**Keila Ferreira Sousa
Ana Cláudia Rodrigues
(Coordenação Educação Infantil – SEMED)**

TABELA 12 - Bacabal – MA. (Sede e Zona Rural): Matrícula na Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Por Dependência Administrativa 2001 – 2014.

ANO	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	TOTAL
2001	320	2318	2638
2002	424	2164	2588
2003	434	2311	2745
2004	-	-	-
2005	577	2074	2651
2006	999	2151	3150
2007	-	3235	3235
2008	-	3176	3176
2009	-	3345	3345
2010	-	3269	3269
2011	-	3294	3294
2012	-	3475	3475
2013	698	3528	4226
2014	1221	2646	3867

FONTE: Sinopse Estatística – INEP/MEC

TABELA 13 - Projeção Creche (0 a 3 anos)

BACABAL	Matrículas	Demanda	%atendimento	Meta PME
2014	1.539	7.567	20,34	
2015	1.787	7.567		23,61
2016	2.034	7.567		26,88
2017	2.281	7.567		30,15
2018	2.528	7.567		33,42
2019	2.776	7.567		36,69
2020	3.027	7.567		40
2021	4.162	7.567		55
2022	5.297	7.567		70
2023	6.432	7.567		85
2024	7.567	7.567		100

Fonte: Estatística SEMED.

TABELA 14 - Projeção Pré-Escola (4 e 5 anos)

BACABAL	Matrículas	Demanda	%atendimento	Meta PME
2014	3.560	6.006	59,28	
2015	4.783	6.006		79,64
2016	6.006	6.006		100

Fonte: Estatística SEMED.

4.2 Ensino Fundamental

Projeção Ensino Fundamental Bacabal

TABELA 15 - Projeção Ensino Fundamental

BACABAL	Matrículas	Demanda	%atendimento	Meta PME
2014	15.398	16.693	92,24	
2015	15.461	16.693		92,52
2016	15.491	16.693		92,80
2017	15.537	16.693		93,08
2018	15.584	16.693		93,36
2019	15.631	16.693		93,64
2020	15.678	16.693		93,92
2021	15.724	16.693		94,20
2022	15.772	16.693		94,48
2023	15.818	16.693		94,76
2024	15.858	16.693		95

Fonte: Estatística SEMED

Na atual conjuntura social a educação escolar tem uma importância singular. É, portanto o fator decisivo não só na renovação intelectual, mas inclusive e, sobretudo, da construção de uma sociedade mais instruída. Sabe-se que a educação se constitui a primeira tarefa de todos os povos, sobrepondo as diferenças ideológicas e políticas, segundo Piaget “é o bem comum de todas as civilizações”. A sociedade brasileira tem a educação como um direito adquirido e assegurado em sua carta magna a Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988) que estabelece no artigo 205:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Constituição brasileira coloca como objetivo educacional o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Vê-se logo a urgência do domínio do conhecimento teórico, prático e sistematizado, é aqui que entra a tarefa da educação escolar na função de socializar o conhecimento. E para facilitar o caminho à aprendizagem a educação formal no Brasil se encontra numa organização que engloba uma estrutura básica comum distribuída em Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Neste texto em particular nossas atenções estarão voltadas para o

Ensino Fundamental que é a primeira etapa da educação com a denominação de ensino.

O Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental é uma das etapas da Educação Básica no Brasil. É obrigatório, presencial, gratuito (nas escolas públicas), e atende o público incluído nas faixas etárias que variam dos 06 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade. A obrigatoriedade da matrícula implica uma responsabilidade conjunta: dos pais ou responsáveis, pela matrícula dos filhos; do Estado pela garantia de vagas nas escolas públicas; da sociedade, por fazer valer a própria obrigatoriedade.

Essa modalidade de ensino tem como objetivo a formação básica do cidadão. Para isso, segundo o artigo 32, incisos de I a IV da Lei Nº 9.394 de 20 de fevereiro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, é necessário:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; **II** - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; **III** - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; **IV** - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Além da LDB, em âmbito nacional, o Ensino Fundamental é regrado por outros documentos, como as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, o PNE - Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014 - e os pareceres e resoluções do CNE - Conselho Nacional de Educação. E como legislação regional (estados e municípios) está regulamentada através das diretrizes emanadas do CEE - Conselho Estadual de Educação e do CME - Conselho Municipal de Educação.

Os sistemas de ensino tem autonomia para desdobrar o Ensino Fundamental em ciclos, séries e anos desde que respeitem a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídos em, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

O Ensino Fundamental em Nove Anos

A Lei nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006 instituiu a ampliação de Ensino Fundamental para nove anos, que até então era de 08 (oito) anos e em consequência disto, houve a inserção de um número maior de crianças no sistema educacional brasileiro. O Ministério de Educação tem uma série de fatores como justificativa para o acréscimo de um ano na escolaridade obrigatória e dentre estes destacaremos a abertura para a inclusão de crianças a partir de (06) seis anos de idade. Os argumentos são bem convincentes e tem por base os resultados do SAEB - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica. Em 2003 revelaram que o desempenho das crianças que ingressam nas instituições de ensino aos seis anos é melhor do que as que ingressam aos sete anos.

O município de Bacabal ao fazer a análise dessas informações explicitadas em um documento expedido pelo MEC denominado “ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS: orientações para inclusão da criança de seis anos de idade” começou a se preparar para esta demanda desafiadora e em 2008 a Lei nº 11.274/06 passou a vigorar tendo como referência a Resolução nº 002/08 de 20 de junho de 2008 do CME – Conselho Municipal de Educação. É fato que este processo no Município se dá até os dias hodiernos de forma gradativa e em regime de substituição, ou seja, as instituições de ensino estão paulatinamente substituindo a oferta do ensino em série para a do ensino em ano.

A organização do ensino fundamental na prática divide-se em anos iniciais, do 1º ao 5º ano e finais do 6º ao 9º ano. Os primeiros, desenvolvidos usualmente, em classes com um professor regente para a base nacional comum e dois professores para as disciplinas da parte diversificada. E nos finais, o trabalho pedagógico é desenvolvido por uma equipe de professores em diferentes disciplinas.

Nos primeiros anos, os alunos são estimulados através de atividades lúdicas, jogos, leituras, imagens e sons. Através dos vários processos pedagógicos, busca-se conduzir o alunado ao conhecimento do mundo pessoal, familiar e social. Nos anos finais, os adolescentes aprofundam os conhecimentos adquiridos no ciclo anterior e iniciam os estudos das matérias que serão a base para a continuidade no Ensino Médio. Esta é uma fase delicada e repleta de mudanças, em que os jovens

começam a buscar sua autonomia, e isso deve ser também contemplado em sala de aula.

Currículo do Ensino Fundamental

Quando se menciona currículo, não se pode dissociá-lo de políticas públicas, que traz relevante debate a respeito do currículo trabalhado nas escolas que ofertam o ensino fundamental, uma vez que toda política educacional só ganha sentido se estiver referida àquilo que deve ser seu propósito por excelência, ou seja, o provimento, aos educandos, de um conteúdo cultural que lhes proporcione formar-se como cidadãos.

Assim, esse debate parece ter conseguido a força social e política suficiente para questionar radicalmente a estrutura curricular de nossas escolas, de modo a buscar medidas que visem a superá-la. O currículo do ensino fundamental permaneceu com a mesma configuração há muitas décadas, mantendo sua forma verbalista e restringindo seu conteúdo às disciplinas tradicionais, adstritas a conhecimentos e informações. Contudo, com as constantes mudanças na sociedade, com a conquista de novos direitos políticos, civis e sociais; foi suficiente para mudar a concepção do currículo, priorizando uma formação humano-histórica dos cidadãos, preparando-o para os novos conceitos trazidos pela globalização.

A discussão sobre o currículo do ensino fundamental deve iniciar-se pela constatação de que o currículo é um dos aspectos que mostram mais enfaticamente como a escola tradicional tem privilegiado uma dimensão "conteudista" do ensino, que enxerga a instituição escolar como mera transmissora de conhecimentos e informações. Daí a relevância de se pensar em sua reformulação numa perspectiva mais ampla que contemple a formação integral do educando. Certamente, não se pode contestar a importância dos conteúdos das disciplinas tradicionais (Matemática, Geografia, História, Ciências etc.), que são imprescindíveis para a formação humana e não podem, sob nenhum pretexto, ser minimizados. Todavia, conteúdos como a dança, a música, as artes plásticas e outras manifestações da cultura são igualmente necessários para o usufruto de uma vida plena de realização pessoal.

Preceitua a Constituição Federal no seu artigo 210 caput, que serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, assegurando a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

Além da Carta Magna de 1988, outro documento importante é a Lei de Diretrizes da Educação Nacional que trata do currículo do Ensino Fundamental. Na LDBEN, assegura-se a existência de uma base nacional comum, a qual deverá ser complementada pelos sistemas de ensino, primando pelas características regionais, culturais e econômicas.

Nesta senda, verifica-se que a legislação educacional, determina que os currículos sejam compostos pelas disciplinas de língua portuguesa, matemática, conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, arte, educação física e história e cultura afro-brasileira e indígena.

Na parte diversificada, deve-se inserir, obrigatoriamente, a partir do sexto ano, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição. Assim, o Município de Bacabal optou por trabalhar a língua inglesa, por entender que se trata de uma língua bastante utilizada comercialmente, além de ser falada por uma grande quantidade países.

Conforme determina a LDBEN no seu artigo 33, o ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa. Contudo, em Bacabal o Ensino Religioso é ofertado em todas as escolas que compõem a rede municipal.

Verifica-se que a adoção de uma concepção de currículo que não se baste no rol de conhecimentos a serem transmitidos, mas que contemple também as demais dimensões da cultura, implica considerar pelo menos três tipos de providências relativas a sua concretização: uma seleção de conteúdos, uma articulação entre os vários tipos de conteúdos e uma adequação estrutural da escola com vistas a essa nova concepção de currículo.

Diante do exposto, deve-se conceber algumas reflexões sobre o currículo do ensino fundamental, pois deve-se priorizar uma concepção global da escola, necessitando implementar algumas mudanças se quisermos que ele seja adequada

a uma educação comprometida com a formação de sujeitos humano-históricos, portadores de cultura e que usufruem dos bens culturais como direito universal.

**Rosilda Alves dos Santos
Rosimar Monteiro dos Santos
(Conselho Municipal de Educação)**

4.3 Ensino Médio

Neste capítulo, intenciona-se, identificar a realidade existente no Ensino Médio na cidade de Bacabal e estabelecer diretrizes, objetivos e ementas, a partir de uma contextualização técnica e política sobre o desenvolvimento da educação, de forma a se constituir um instrumento de política pública voltado para a garantia dos direitos e de uma sociedade mais justa e solidária. Nesta contextualização da realidade existente, entende-se que, a instituição escolar precisa-se constituir em uma comunidade de aprendizagem, contribuindo efetivamente para a transformação positivada do homem e da sociedade.

Bacabal, assim como muitas cidades brasileiras, apresenta grave quadro de desigualdade social e lida com a complexidade advinda desta desigualdade que tem ressonância nos processos desenvolvidos na escola, que precisa urgentemente assumir seu papel, com mais qualidade, e desenvolver uma formação humanista pautada em valores éticos e na capacidade de aprender dos seus alunos. A escola e os educadores, portanto, conscientes da complexidade das relações entre o sistema educacional e a sociedade, não podem se furtar ao desafio de transformar a educação em mais um instrumento para uma cidadania ativa.

Os atuais marcos legais para oferta do ensino médio, consubstanciados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394/96), representam um divisor na construção da identidade da terceira etapa da educação básica brasileira.

Dois aspectos merecem destaque, o primeiro diz respeito às finalidades atribuídas ao Ensino Médio: “aprimoramento do educando como ser humano, sua formação ética, desenvolvimento de sua autonomia intelectual e de pensamento crítico, sua preparação para o mundo do trabalho e o desenvolvimento de competências para continuar seu aprendizado” (Art.35). O segundo propõe a organização curricular com os seguintes componentes:

- Base Nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada que atenda a especificidades regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e do próprio aluno (Art.26);
- Planejamento e desenvolvimento orgânico do currículo, superando a organização por disciplinas estanques;
- Integração e articulação dos conhecimentos em processo permanente de interdisciplinaridade e contextualização;
- Proposta pedagógica elaborada e executada pelos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as de seu sistema de ensino;
- Participação dos docentes na elaboração da proposta pedagógica do, estabelecimento de ensino.

O grande avanço determinado no ensino médio objetiva a organização escolar tendo no currículo a expressão dinâmica do conceito que a escola e o sistema de ensino têm sobre o desenvolvimento dos seus alunos e que se propõe a realizar com e para eles.

4.3.1 Números do Ensino Médio em Bacabal

Segundo dado do IBGE 2012 matrícula de discentes na rede escolar do município de Bacabal no Ensino Médio regular foram:

- Na rede pública federal 186 o que correspondem a 3,7%
- Na rede pública municipal 483 o que correspondem a 9.5 %
- Na rede pública estadual 3.777 o que correspondem a 74.5 %
- Na rede privada de ensino 619 o que correspondem a 12.3 %

As matrículas computadas no ensino médio para o ano de 2013 correspondem a:

- Na rede pública municipal: 447
- Na rede privada de ensino: 566

A discussão sobre o Ensino Médio tem como objetivo maior oferecer uma educação de qualidade para todos. Isto ainda se apresenta como um desafio para a nossa sociedade, apesar de o Brasil ter conquistado avanços significativos dentro da legislação educacional.

A Resolução CNE/CEB, de 26 de junho de 1988, trata das DNEM e aponta três grandes princípios para sua consolidação.

1. **Estética da Sensibilidade** - este princípio orienta para uma prática que estimule a criatividade, o espírito inventivo, a curiosidade, como também colaborar na construção de jovens capazes de conviver com as inquietações e incertezas do mundo contemporâneo;
2. **Política da Igualdade** - este princípio tem como premissa básica o conhecimento e o reconhecimento dos direitos e deveres que sustentam a cidadania, buscando construir um protagonismo juvenil;
3. **Ética da Identidade** - pretende que os jovens possam buscar superar dicotomias e situações entre o mundo da moral e o mundo da matéria, as dimensões públicas e a privada, a fim de colaborar na construção de pessoas sensíveis e igualitárias em seu meio.

Ainda se tratando do currículo, enquanto instrumentação da cidadania democrática, deve se contemplar as quatro premissas apontadas pela UNESCO como eixos estruturais da educação na sociedade contemporânea.

1. Aprender a conhecer;
2. Aprender a fazer;
3. Aprender a viver;
4. Aprender a ser.

Concluindo o que fundamenta o **Currículo no Ensino Médio** podemos assim enfatizar de acordo com a LDB:

Art. 36 .

- I. Destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;
- II. Adotará metodologias de ensino e avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;
- III. Será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição;

IV. Serão incluídas a Filosofia e Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), em seu artigo 21, afirma que o Ensino Médio é a etapa final da educação básica, ou seja, conclui uma etapa de escolarização, visando à formação para a cidadania, para o mundo do trabalho e para o prosseguimento de estudos.

4.3.2 O Ensino Médio e a Educação Profissional

A identidade do Ensino Médio esteve, ao longo de sua história, retratada por dois focos: um que privilegia a formação do aluno para o mercado de trabalho e outro voltado para a continuidade dos estudos. Essas duas possibilidades determinavam, para os diferentes indivíduos, a posição a eles reservada, na divisão social e técnica do trabalho. O Ensino Médio, última etapa da Educação Básica, terá sua identidade confirmada mediante um projeto com princípios e objetivos próprios e possibilidades formativas que contemplem as múltiplas necessidades socioculturais e econômicas dos adolescentes, jovens e adultos reconhecendo-os como cidadãos que vivem enquanto aprendem e interagem com o meio local e global, não os reduzindo apenas a futuros trabalhadores.

A Lei nº 9.394/96 no capítulo III, arts. 39 a 42 conceitua a Educação Profissional como uma modalidade de educação, sendo considerada como um fator de desenvolvimento humano, devendo se articular à Educação Básica. Para a vida produtiva, o conhecimento deve se alicerçar em sólida educação básica que prepare o cidadão para o trabalho com competências mais abrangentes às demandas de um mercado mutante. Em apenas quatro artigos a atual Lei de Diretrizes e Bases traz uma nova abordagem, que se refere: à integração da educação profissional às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia; acesso à educação profissional independente do nível de escolaridade; articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. A necessidade de ampliar a oferta da educação profissional é urgente e inadiável de forma a criar possibilidades para atendimento aos jovens, expandindo esta educação através de políticas articuladas pelas diversas esferas governamentais, visando solidificar o compromisso com a elevação dos níveis de escolaridade da população.

Portanto, a Educação Profissional deve ser entendida integrada à Educação Básica em todos os níveis e modalidades, possibilitando o aumento da escolaridade da força de trabalho e suas qualificações profissionais, articuladas com as políticas de emprego, econômicas e sociais, atendendo às demandas regionais e setoriais e em sintonia com as variações e potencialidades produtivas locais; e como um processo de construção de políticas afirmativas de gênero, etnia e geração, promovendo a inclusão e a redução das desigualdades sociais e regionais.

A Educação Profissional exige esforço cada vez maior em formação, qualificação e atualização constante de todos os provedores – numa ação que integre diversas esferas governamentais, universidades, faculdades, escolas de educação básica, Escolas Técnicas Estaduais e Federais, “Sistema S” e ONG’s, pela iniciativa privada, setores produtivos e agentes institucionais, buscando o desenvolvimento da educação profissional compatível com o mundo globalizado e competitivo.

Considerando-se a história, o cenário demonstrado é de que até meados da década de setenta, a formação profissional limitava-se ao treinamento para a produção em série e padronizada, com a incorporação maciça de operários semiqualeificados, adaptados aos postos de trabalho, desempenhando tarefas simples, rotineiras e previamente especificadas e delimitadas. Apenas uma minoria de trabalhadores precisava contar com competências em níveis de maior complexidade, como consequência da rígida separação entre o planejamento e a execução. Havia pouca margem de autonomia para o trabalhador, uma vez que o monopólio do conhecimento técnico e organizacional cabia, quase sempre, apenas aos níveis gerenciais (GOMES, 2007).

Estabelecia-se uma dicotomia entre o saber e o fazer, não se reconhecendo o vínculo entre educação e trabalho. A partir da década de oitenta, novas formas de organização e de gestão alteraram a estrutura do mundo do trabalho. Um novo cenário econômico e produtivo se estabeleceu com o desenvolvimento e emprego de tecnologias complexas agregadas à produção e à prestação de serviços e pela crescente internacionalização das relações econômicas. Em consequência passou-se a requerer sólida base de educação geral para todos os trabalhadores.

A concepção de Educação pelo e para o trabalho implica numa pedagogia que enfrente desafios do atual mundo do trabalho, “sendo imprescindíveis, ações

comprometidas com uma educação libertadora, crítica, participativa e integradora que busque, permanentemente, coerência entre discurso e prática, rompendo a dicotomia entre o fazer e o saber, a ação e a concepção, o trabalho manual e o intelectual”.

Considerando o trabalho como dimensão fundamental da vida humana e como:

- Força criativa, para a produção da própria existência humana;
- Elaboração do conhecimento, a educação se alia como instrumento que subordina a dimensão produtiva à dimensão formativa.

Assim, a crescente universalização do Ensino Médio, a melhoria da qualidade do ensino que satisfaça as necessidades básicas de aprendizagem dos jovens e adultos, a ampliação da oferta da Educação Profissional, o acesso ao mundo do trabalho, tornará Bacabal efetivamente um município onde o jovem e o adulto encontre no Ensino Médio uma oportunidade de continuar aprendendo e uma possibilidade de ingressar no mundo do trabalho.

**Cristina Maria Sousa Martins
(Supervisora Pedagógica SEMED)**

4.4 Educação Inclusiva

4.4.1 A Educação para os Direitos Humanos e Cidadania

A Educação para os Direitos Humanos é um elemento essencialmente importante no combate às violações de direitos humanos, há quem diga ser de extrema necessidade aos que vivem em situações de desprezo, pois exerce o papel de orientação e o despertar para a prática da cidadania na tolerância, na valorização da dignidade e nos princípios da democracia. Trata-se de um conhecimento, a saber, recente no cenário brasileiro como também no latino americano, o qual ocorreu em razão dos diversos regimes ditatoriais da América Latina caracterizados historicamente pelas violações.

Na verdade quando se fala em Direitos Humanos, logo se evidencia a desigualdade socioeconômica que vem se destacando como obstáculo para a formação da democracia social e igualitária relacionada à distribuição de renda e

convivência solidária. Nesta ótica observa-se uma cultura marcada pelo poder personalista e do favoritismo. Além desses fatores são vistos problemas relacionados a discriminação, o preconceito e a violência contra a mulher, a criança, o homossexual, o negro e pobre. Ambos vulneráveis a situação de risco e que isto, são heranças da cultura autoritária e patriarcal histórica ainda muito presente em nossa sociedade, ou seja, uma violência aos direitos que são negados.

A Educação em Direitos Humanos é um fator essencial à formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz. Quando se menciona a necessidade de uma formação cultural de respeito, estamos enfatizando uma necessidade de mudança fundamental que possa atingir com o que está impregnado nas mentalidades muitas vezes marcadas por preconceitos, por discriminação e não aceitação dos direitos de todos, pela não aceitação da diferença.

A Educação em Direitos Humanos deve ser necessariamente ampliada no ambiente escolar, de maneira contínua, interdisciplinar e transversal, envolvendo os diversos segmentos da comunidade intra-escolar e extraescolar. Embora não seja apenas na escola que se produz e reproduz o conhecimento, é nela que esse saber parece sistematizado e codificado. Ela é um espaço social privilegiado onde se definem a ação institucional pedagógica e a prática e vivência dos direitos humanos. Portanto, são esses os pressupostos da Educação em Direitos Humanos que se pretende inserir como dimensão do Plano Municipal de Educação de Bacabal e que seja uma extensão subsidiada à construção ou implementação do Projeto Político Pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino de Bacabal.

4.4.1.1 Direitos humanos e diversidade sexual como elementos norteadores de políticas públicas educacionais

A desigualdade juntamente com a discriminação e a diversidade são características marcantes da exclusão social. Pois são elementos produtores de espaços minoritários e, considerados como forma de exclusão perversa.

Para Muniz Sodré (2005) “O conceito de minoria é o lugar onde se animam os fluxos de transformação de uma identidade ou de uma relação de poder. Implica uma tomada de posição grupal no interior de uma dinâmica conflitual”. Essa mesma

situação conflitante é vivida por outros grupos que se encontram sistematicamente relegados a esses lugares minoritários como é o caso das mulheres, dos povos indígenas, das pessoas portadoras de algum tipo de necessidades especiais e daqueles e daquelas que possuem uma orientação sexual discordante.

Em nosso país, as formas de exclusão caracterizadas pela fome, pela precarização do trabalho e pela ausência da educação formal são marcantes. Nesta situação observam-se diversas formas visíveis de desigualdades que incluem perversamente distintos grupos sociais em espaços vulneráveis a situação de risco.

Pensar essa dialética se faz estratégico, ao se pensar em Políticas Públicas de Educação Humanizada, pois é pela educação que muitos dos aspectos da constituição de identidades são produzidos e de forma dialética, mediante a alteridade, na interação entre o indivíduo e a sociedade. Políticas de Educação que levem a sério os elementos aqui elencados, que lancem os fundamentos para um projeto de Estado e não se resumem a transitórias políticas de governo. É preciso se pensar em políticas que façam com que todos saibam conviver com as diferenças e a partir desse ponto aplicar na prática a Educação em Direitos Humanos. Nesse sentido se faz necessário pensar no importante papel da escola e dos agentes que a compõe. Esta vem ser um espaço educativo e de mudança onde se possa compartilhar com as diferentes formas de comportamento e “atingir tanto a razão quanto a emoção de modo a revolucionar o cotidiano alienado e alienante” (Heller, 1998). Assim, a escola não deve ser o espaço por excelência da produção de lugares ou espaços minoritários, mas um espaço capaz de promover a ruptura com qualquer compromisso, com a manutenção de um pacto, com o princípio da harmonia.

A escola precisa assumir seu papel de defensora do direito à memória e ao reconhecimento. Pois o que se vê sempre, são pessoas que nunca se colocam no lugar do outro, não se perguntam se estão certos quanto ao tratamento como outro, se suas avaliações pautadas em estereótipos e estigmas não estão disseminando preconceitos e práticas discriminatórias, racistas, homofóbicas, etnocêntricas e sexistas. Conviver com os colegas que apresentam alguma das características citadas é importante para se construir relações marcadas pelo respeito. Assim, o resgate dos direitos humanos e a valorização da diferença são formas de desconstruir a desigualdade.

Sendo então, a escola um importante ambiente de combate às discriminações, desigualdade e diversidade.

**Maria da Paz de Almeida Ferreira
(Técnica Educacional SEMED/Bacabal)**

4.4.2 Educação Ambiental

A crescente necessidade de inclusão de propostas voltadas para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao meio ambiente deve ser uma responsabilidade social prioritária no cotidiano escolar referentes às questões ambientais, e, para que, se alcance o nível de educação ambiental almejado é necessário que a escola de forma crítica possa desenvolver nos educandos uma nova cultura. A partir desse ponto deve se pensar em uma educação que desenvolva boas práticas em relação ao meio ambiente para que se possa ter de fato um ambiente de qualidade. Nesse sentido (JACOBI, 2003) discorre que a educação ambiental aponta para propostas pedagógicas centradas na conscientização, mudança de comportamento, desenvolvimento de competências, capacidades de avaliação e participação dos educandos. Ainda diz que a relação entre meio ambiente e educação para a cidadania assume um papel cada vez mais desafiador demandando a emergência de novos saberes para aprender processos sociais que se complexificam e riscos ambientais que se intensificam.

Observa-se que os problemas de degradação relacionados ao meio ambiente são cada vez mais crescentes nos últimos tempos e bastantes comuns em qualquer espaço social, o que tende a continuar, caso não haja interferência sociopolítica e conscientização da própria sociedade de forma bem mais ativa e participativa. O que ainda, se percebe na maioria das vezes, é que a sociedade contribui com o problema do agravamento. (Jacobi, 2003) afirma que o século 21 nos desafia pela realidade socioambiental que promete agravar-se caso sejam mantidas as tendências atuais de degradação.

Nesse sentido, a educação deve cumprir com seu papel de orientar e informar o educando tendo sempre em vista a transformação para que as gerações atuais possam gerar um pensamento mais aguçado e crítico sobre as questões ambientais, fazendo com que os educandos se tornem sujeitos ativos e participantes em favor da qualidade de vida, em relação ao meio ambiente, ainda cabe destacar, a

importância da sustentabilidade ambiental, um termo muito comentado entre os estudiosos, críticos e sociedade nos últimos tempos. E contribuindo com a questão sustentabilidade, a educação deve assumir cada vez mais uma função transformadora, onde a responsabilidade de cada sujeito torna-se um objetivo ou meta essencial para promover um novo tipo de desenvolvimento, no caso, o desenvolvimento sustentável, contribuindo de maneira responsável com a manutenção de um ambiente equilibrado.

A sustentabilidade como novo critério básico e integrador precisa estimular permanentemente as responsabilidades éticas. E para este fim, a escola pode se transformar no espaço de discussão onde o aluno poderá participar ativamente, analisar a natureza dentro de um contexto entrelaçado de práticas sociais. Mas para que esta ideia se concretize os docentes devem ter conhecimentos necessários para re-elaborar as informações que recebem, e dentre elas as ambientais para poder repassar aos alunos a expressão dos significados em torno do meio ambiente e da ecologia.

**Maria da Paz de Almeida Ferreira
(Técnica Educacional SEMED/Bacabal)**

4.4.3 Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos, já se chamou Madureza, Suplência, Supletivo, Alfabetização, entre outros nomes. Era uma modalidade de ensino assumida por voluntários ou mesmo por docentes que usavam os mesmos procedimentos ministrados para crianças e adolescentes. Ao ser instituído o Parecer nº 11/2000 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que regulamentou a Educação de Jovens e Adultos, foi estabelecido o perfil diferenciado desses alunos. Eles devem ser tratados como tais e não como extensão de crianças e de adolescentes.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) parte do princípio de que a constituição de uma educação básica para jovens e adultos deve ser voltada para a cidadania. Essa construção de uma educação básica para jovens e adultos não se resolve apenas garantindo a viabilização de vagas, mas, principalmente oferecendo-se um ensino de qualidade, oferecido por professores aptos a congregar em seu

trabalho as inovações nas distintas áreas de conhecimento e de incorporar as mudanças sociais e a suas consequências na esfera escolar.

Hoje, a EJA é uma modalidade de ensino e componente constitutivo da Educação Básica e não mais um subsistema de ensino, com funções: reparadora, equalizadora e qualificadora obedecendo a princípios de equidade, diferença e proporção.

As escolas que possuem o curso de Educação de Jovens e Adultos devem oferecer aos educandos a probabilidade de ampliar as competências necessárias para a aprendizagem dos conteúdos escolares, bem como a possibilidade de aumentar a consciência em relação à interação com o mundo, desenvolvendo a capacidade de participação social, no exercício da cidadania.

Ao estabelecer o ato criativo, o ensino da Arte representa-se como indispensável no universo da Educação de Jovens e Adultos, visto que, o conhecimento tem uma atitude de busca de sentido, criação, inovação. Basicamente, por seu ato criador, as formas de conhecimento humano, ou suas vinculações, faz com que o indivíduo ao organizar sua vida considere os desafios que dela procedem, em um invariável processo de modificação de si e da realidade que o cerca desenvolvendo atitudes de responsabilidade, compromisso, crítica, e conceitos de seus direitos e deveres.

Na Educação de jovens e adultos busca-se o acesso da aprendizagem significativa integrada efetivamente à organização dos conhecimentos dos alunos e não exclusivamente a informação adquirida por memorização, pois, atualmente o enfoque é dado na aprendizagem e não no ensino.

O conhecimento real tem por base aprendizagens anteriores, que são transformadas, expandidas ou recriadas através da aquisição de novas informações e de novas ponderações sobre um conceito. Há necessidade de escolher temas e problemas relevantes para os alunos, de modo que eles sejam seduzidos a refletir sobre os seus próprios pontos de vista, buscando enfatizar a cultura popular, a religião, os meios de comunicação e principalmente a história de vida do indivíduo, estabelecendo a importância do sujeito histórico dentro da sociedade.

A educação de Jovens e adultos torna-se mais que um direito: é a chave para o século XXI; é tanto consequência do exercício da cidadania como condição para uma plena participação na sociedade. Além do mais, é um poderoso argumento em favor do desenvolvimento ecológico sustentável, da democracia, da justiça, da

igualdade entre os sexos, do desenvolvimento socioeconômico e científico, além de um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e à cultura de paz baseada na justiça (Declaração de Hamburgo sobre a EJA).

A educação básica de jovens e adultos de qualidade exige um compromisso com o trabalho em equipe, com a inovação pedagógica, sensibilidade com a heterogeneidade, e organizado ao diálogo democrático e à convivência plural.

O município de Bacabal, através da SEMED, SEDUC e IFMA, oferece a Educação de Jovens e Adultos através dos programas: Brasil Alfabetizado, EJA, Novo EJA, Projovem Urbano e EJA Integrado a Educação Profissional; em nível de Ensino Fundamental e Médio. Essa oferta tem alcançado vários alunos, tanto da zona urbana quanto da rural, transformando realidades e oportunizando o alcance dos objetivos estudantis e profissionais.

**(Amélia Hamze-
Profª FEB/CETEC
ISEB/FISO)**

4.4.4 Políticas Educacionais para a Juventude

Em articulação com Secretaria da Juventude, são oferecidas no Município de Bacabal as seguintes Políticas Educacionais para a Juventude e regime de parceria e colaboração:

Projeto Grêmio Estudantil – Este projeto tem por objetivo incentivar a participação efetiva do alunado na vida ativa da escola, buscando dialogar junto aos seus colegas, pais, professores e gestores à cerca da problemática vivida pela escola diariamente, buscando soluções efetivas e eficazes. Este projeto foi efetivado na U. I. 17 de abril, no ano de 2013.

Projeto Tornar-se mãe, tem hora! – Projeto voltado para a redução dos índices de gravidez na adolescência. Pois foi identificado que cerca de 10% da população feminina de idade entre 13 e 15 anos em Bacabal, engravidaram no ano de 2013. Com isso elaboramos ações de conscientização parcerizando com as secretarias de Assistência Social, Desporto e Lazer, Educação, Mulher e Saúde com o intuito de reduzir esse índice alarmante. O projeto iniciou-se pela U. I. Manoel Alves de Abreu, sendo bem aceito por pais, professores e alunos.

CINEJUV – Festival de Cinema da Juventude – Projeto voltado para fomentar a produção áudio visual com objetivo de conscientizar a juventude bacabalense no sentido de não se envolver no mundo das drogas. Este, incentiva os jovens a produzirem curta metragem com a temática drogas, passando por uma seleção com os outros vídeos e logo em seguida participando de uma mostra onde os melhores irão ser premiados. Estes vídeos premiados serão levados para as escolas do ensino fundamental do município com a finalidade de conscientizar os jovens sobre o perigo das drogas.

Frank Oliveira da Silva
(Historiador/Secretário Municipal da Juventude – SEJUV)

4.4.5 Educação para as Relações Étnico-Racial e Quilombola

Num mundo de grandes desigualdades, nem sempre é fácil lidar com a diferença. Ela está em toda parte. Por vezes, é mais simples percebê-la quando a questão envolve apenas dois times de futebol, duas religiões, dois partidos políticos, duas formas de agir. Na abordagem de temas mais complexos, ou simplesmente se a proposta exige um exercício crítico rigoroso, podemos dizer que, mesmo entre os mais semelhantes, habitam numerosas diferenças – afinal, cada ser humano é único no conjunto de suas características.

Viver em sociedade implica a necessidade de uma postura em relação às diferenças – essa tende a ser uma condição comum até para quem busca compreender a ética ou a justiça.

A proposta da SEMED diante da Coordenação da Educação Quilombola é fazer compreender a diferença como diversidade e trabalhar em torno do binômio informação-educação, entendendo que ele representa mais do que produzir bons conteúdos culturais. De acordo com propostas pedagógicas contemporâneas, seria algo semelhante ao professor que vai além de simplesmente transmitir seu conhecimento ao aluno, e que compreende que o estudante também possui um saber local, cultural, afetivo, profissional, entre tantos. Por isso, é importante falar das diferenças e procurar entender sua potencial contribuição para a sociedade.

A educação é um instrumento privilegiado para formar cidadãos capazes de conhecer e compreender, para saber discernir e, se necessário, mudar a sociedade em que vivem. Atentar para a composição multicultural do povo brasileiro é condição

essencial quando se tem por objetivo formar alunos e professores para o exercício da cidadania.

Os quilombolas se preocupam com seu futuro e têm claro interesse em que a educação faça parte de seus projetos de futuro, porém são muitas as barreiras a vencer para implantar um ensino voltado para a realidade dos povos negros quilombolas. E Bacabal vem demonstrando um grande interesse para que através da educação as comunidades quilombolas se destaquem na sociedade colocando em prática as leis federais 10.639/2003 que alterou as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” e 11.645/2008 que obriga todos os conteúdos referentes à história e cultura indígena e afro-brasileira a serem ministrados em todo currículo escolar.

A SEMED através da Educação Quilombola vem cumprindo a lei realizando formações e projetos desde 2013 com diretores e professores das escolas quilombolas.

A Educação é um direito de todos conforme assegura a Constituição Federal Brasileira e, de igual modo, como preconizado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional(Lei nº 9.394/96). Ela é um instrumento potencialmente decisivo de mudanças, crescimento, desenvolvimento e libertação na vida do indivíduo.

Considerando a magnitude, a abrangência e a complexidade do desafio de promover a igualdade racial na rede municipal de educação, a SEMED assumiu esta responsabilidade, desde 2013, explicitamente com foco na implementação da Lei 10.639/2003, haja vista que o município possui sete comunidades quilombolas, legalmente reconhecidas e, empreendendo esforço similar com relação à Lei 11.645/2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura dos povos afros e indígenas brasileiros na educação básica de todo o país.

Partindo do reconhecimento das especificidades envolvidas na implementação de cada uma dessas Leis e, visando tratar a diversidade étnico-racial como um valor que deve estar presente no processo ensino-aprendizagem e avançar no enfrentamento das desigualdades existentes no espaço escolar, vêm sendo desenvolvidas ações e estratégias por parte da equipe pedagógica da SEMED que articulem esses esforços propostos no marco de políticas de diversidade, mobilizando os educadores e educadoras que atuam nas escolas das

zonas urbana e rural da rede municipal, respeitando suas respectivas especificidades.

A Educação Quilombola em Bacabal destaca-se através de ações e aquisição de material didático específico para esta área, tais como:

- Formação de professores – A formação continuada de professores e educadores para implementação das DCNEEQ envolve as 37 escolas da zona rural, dentre elas as sete escolas quilombolas; atingindo um total de 60 professores (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

- Compra e distribuição de livro didático para professores – Foram comprados uma média de 3.700 títulos do livro: **“AFRO INDÍGENA - CONSTRUINDO VALORES”**, DA COLEÇÃO CORTINAS DO SABER: ED. DINÂMICA – 2012, para ser trabalhado nos anos finais do Ensino Fundamental e distribuídos a todas as escolas da zona rural, e quilombolas.

- Kit de materiais, A Cor da Cultura (2005), encaminhado pelo MEC que contém: Jogo Heróis de Todo Mundo, CD Conguê (música), 4 DVDs, 3 livros para professores e um livro didático (*Memória das Palavras*).

- Elaboração da Proposta Pedagógica de Educação Quilombola e Educação para Relações Étnico-raciais para Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores das Escolas da Zona Urbana e Rural, para ser implantada em todas as escolas da rede municipal de ensino, de modo a implementarem as Leis 10.639/03 e 11.645/2008. Atualmente, apenas as sete escolas que são quilombolas já estão em processo de implementação das Leis supracitadas.

Sabe-se, porém, que a Lei, por si só, não tem garantida a sua eficácia se outras práticas não forem estabelecidas no âmbito escolar (e mesmo fora dele). Com efeito, o papel do professor torna-se proeminente neste contexto, em que novas abordagens emergem em relação à História e Cultura Afrodescendente e sua inegável vinculação à História do Brasil.

No contexto municipal cumpre-se o estabelecido a partir da legislação específica através da realização de formações e projetos com diretores, coordenadores e professores das escolas Quilombolas da Zona Rural e Zona Urbana.

**(Ana Cleyde Nunes-
Coordenação Educação Quilombola - SEMED)**

4.4.6 Educação Especial

A educação especial, no contexto da educação regular, busca garantir o seu papel no processo de transformação da sociedade, mas esta busca deve ser pautada em diferentes concepções de homem e de mundo que, conseqüentemente, conduzem a diferentes abordagens do ponto de vista da metodologia, pesquisa, produção tecnológica, terminologia, entre outros.

A Educação Especial, como modalidade de ensino, trabalha em transversalidade com as modalidades, etapas e níveis de ensino, garantindo aos alunos com deficiência/superdotação, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades; o acesso e permanência destes na Perspectiva da Educação Inclusiva.

No Estado do Maranhão, de acordo com o censo realizado pelo IBGE em 2010, 2.242.964 pessoas possuem alguma deficiência; ou seja, 34,11% da população maranhense. No município de Bacabal esse percentual, no contexto escolar, chega a 447 alunos regularmente matriculados com alguma deficiência (CENSO ESCOLAR, 2014).

O atendimento educacional oferecido às pessoas com deficiência é realizado pela rede pública municipal e estadual, instituições especializadas e organizações não governamentais que têm como foco prioritário as áreas de escolarização e socialização dos alunos.

Atualmente o município conta com 11 salas multifuncionais, atendendo alunos das redes estadual e municipal, com a realização de um trabalho inclusivo em todas as escolas e 03 instituições de atendimento especializado às pessoas com deficiência (APAE, ASDEBAL e Associação PESTALOZZI). Atende crianças e adolescentes com deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência intelectual, deficiência múltipla, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. A equipe de profissionais conta com Intérpretes de LIBRAS, Revisores de Braile, Cuidadores e Técnicos de Sala Multifuncional.

A Rede Pública Municipal, a pequenos passos, vem estruturando o seu trabalho referente à Educação Especial, por meio da luta pela conscientização, oferta de uma educação de qualidade e garantia do cumprimento dos direitos destas pessoas, a partir do que está proposto na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva, como se observa a seguir:

Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular (BRASIL, MEC, 2008).

Baseada nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução 02/2001 do Conselho Nacional de Educação, a educação especial, enquanto modalidade de educação escolar vincula-se a um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, com o intuito de garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Na formação do professor, serão necessários conhecimentos que caracterizam diferentes formas de aprender, rompendo com a concepção de que há apenas uma modalidade de aprendizagem, respeitando individualidades e tempos de aprendizagem. Nas dimensões do poder público, encontram-se ações que podem contemplar serviços de saúde e assistência capazes de garantir acesso e direito a todos os cidadãos. Dentro dessa instituição escolar se faz necessária a construção de uma rede de formação de professores, alunos e comunidade, para conviver com o crescente processo da inclusão, não por força de lei, mas pela ação de humanizar a educação escolar.

Pode-se dizer que uma sociedade organizada surge também a partir de uma escola que congrega a democracia, a participação, o controle e a alternância de autoridade, para qualificar atitudes que transformem homens em cidadãos. As disposições necessárias para o atendimento aos educandos com deficiências, bem como a organização e a operacionalização dos currículos devem constar no projeto pedagógico, devendo ser respeitadas, além das diretrizes curriculares nacionais de todas as etapas e modalidades da educação básica, as normas do respectivo sistema de ensino.

A estrutura curricular deve ser coerente com a proposta pedagógica elaborada pela equipe escolar e deve ter a participação da família, ouvindo-se os especialistas da área, caso seja necessário.

A inclusão educacional de pessoas com deficiência atende ao princípio da flexibilização, para que o acesso ao currículo seja adequado às condições dos discentes, respeitando seu caminhar próprio e favorecendo seu progresso escolar, complementando-se, quando necessário, com atividades que possibilitem ao aluno com deficiência ter acesso ao ensino, à cultura, ao exercício da cidadania e à inserção social com qualidade.

A educação inclusiva tem esse resgate a partir de sua própria trajetória na educação especial em nossa cidade.

**(Jorge de Castro/ Valquíria Fernandes Oliveira
Coordenação Educação Especial – SEMED)**

4.4.7 Educação do Campo

Durante um período significativo da história da educação no Brasil, o sistema político se limitou a proposições em torno de direitos básicos de cidadania reduzidos aos limites geográficos e culturais da cidade, desconsiderando o campo como um espaço social e de constituição de identidades e sujeitos. Essa concepção foi fortalecida a partir da primeira metade do século XX, com o surgimento de um discurso modernizador e urbanizador que enfatizava a fusão entre os dois espaços, urbano e rural, por acreditar que o desenvolvimento industrial em curso no Brasil faria desaparecer dentro de algumas décadas a sociedade rural.

A partir de meados da década de 70, os movimentos sociais e sindicais assumem a liderança da luta pela redemocratização do país, contribuindo entre outros, para o delineamento de um novo olhar sobre a realidade do campo e a importância da educação para assegurar condições dignas de existência a sua população. Reconhecido em suas especificidades históricas, sociais e culturais, o campo é apreendido, nesse contexto, como o espaço de vida e de transformação do mundo, demarcando sua identidade, a partir do reconhecimento e da legitimidade das demandas e interesses dos sujeitos de direitos que se constituem na luta em defesa de uma sociedade democrática.

As organizações e os movimentos sociais do campo tiveram um papel decisivo na elaboração das Diretrizes Orientadoras de uma política pública de educação do campo. Articulados à sensibilidade presente no Conselho Nacional de Educação do Campo (CNE), essas articulações e movimentos garantiram a

aprovação das Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 01, de 03 de abril de 2002).

Instituir uma educação do/no campo em Bacabal é mais que um compromisso, é um dever a ser cumprido pela SEMED, pois reconhecemos o modo próprio de vida social e o de utilização do espaço do campo como fundamentais para garantir às comunidades rurais a preservação da sua diversidade, respeitando a constituição de sua identidade de população rural e de sua inserção cidadã na definição dos rumos da sociedade brasileira.

Romper as barreiras preconceituosas que ainda se encontram expressivamente presentes no território bacabalense é um desafio às políticas educacionais do município. Isso porque, forçosamente, as conquistas sociais mais significativas passaram (e devem passar) pela educação.

A Rede Municipal de Ensino de Bacabal (dados de 2013) apresenta a seguinte estrutura educacional na zona rural: Educação Infantil, com um total de 1.088 alunos, distribuídos em 40 escolas, sendo que dentre estas, 11 são destinadas exclusivamente para esta etapa de ensino. Das 63 escolas da zona rural, 45 são multisseriadas (1º ao 5º ano); 24 oferecem fundamental de 1º ao 9º ano, dentre estas, 6 (seis) possuem também Ensino Médio Regular. Nesse sentido, tem-se: 2.614 alunos matriculados no Fundamental de 1º ao 5º ano; 1.913 no Ensino Fundamental de 6º ao 9º e, no Ensino Médio, 447 alunos.

Cabe ressaltar que, 11 das 63 escolas da zona rural oferecem Educação de Jovens e Adultos – EJA, somando 203 alunos.

A cultura de um povo é, sem dúvida, sua maior riqueza. E a valorização desse patrimônio está atrelada a uma educação multiculturalista, em que as diferenças sejam tratadas com respeito, sem distinção de cor, raça, religião, gênero, posição social ou geográfica e de nenhuma outra especificidade. Assim sendo, os povos que vivem no/do campo têm o direito a receber uma educação que contemple toda a diversidade que compõem os espaços do campo. Como afirma Cavalcante (2011, p.12): “Na educação do campo o processo educativo é compreendido como uma prática de liberdade, vinculado organicamente à dinâmica social e que deve contribuir com os processos de transformações sociais, com vistas à justiça e à humanização da sociedade”.

Nesse sentido, visamos estabelecer uma educação para os povos do campo em Bacabal que (re)conheça o homem camponês como sujeito inerente e específico

da realidade sociocultural e antropológica, fazendo valer os seguintes princípios da educação do campo:

- ▶ A escola enquanto formadora de sujeitos deve estar articulada a um projeto de emancipação humana;
- ▶ A valorização dos diferentes saberes no processo educativo;
- ▶ Espaços e tempos de formação dos sujeitos da aprendizagem;

Dessa forma, o currículo das escolas será estruturado e formado a partir de uma sondagem social, política, econômica e cultural do educando, com metodologia voltada para compreender as raízes dos povos do campo com valores, tradições, etnias, festas, religiosidades, histórias do povo, símbolos, gestos etc. (FREIRE, 2001), sensibilizando a sociedade bacabalense para valorizá-la.

Considerando, então, que é de responsabilidade dos respectivos sistemas de ensino, através de seus órgãos normativos, regulamentar as estratégias específicas de atendimento escolar do campo e a flexibilização da organização do calendário escolar, salvaguardando, nos diversos espaços pedagógicos e tempos de aprendizagem, os princípios da política de igualdade, articulação entre a proposta pedagógica das instituições de ensino e as Diretrizes Curriculares Nacionais para as diferentes etapas da Educação Básica, a Coordenação de Educação do Campo da SEMED/Bacabal, baseando-se na análise dos dados apresentados acima e no conhecimento adquirido no convívio com as comunidades campesinas e as suas respectivas lideranças, assume o compromisso em aplicar uma pedagogia que respeite a cultura e a identidade da população que habita as áreas rurais de Bacabal: ciclos da natureza, festas populares e amor à terra.

**(Ana Cláudia Rodrigues
Coordenação Educação do Campo SEMED – Bacabal)**

4.5 Ensino Superior

O Ensino Superior confere uma educação direcionada para a formação profissional onde os educandos – em sua maioria já adultos- sejam capazes de tomar decisões, realizar escolhas e direcionar suas atitudes para alcançar seus objetivos. Consciente disso, ele “se identifica e se afirma como pessoa, como

indivíduo distinto e diferente dos demais, como portador de direitos e deveres e como criador de si próprio” (BACH, 1985, p.77).

Segundo Álvaro Vieira Pinto (1986, p. 39), “a educação é um processo histórico de criação do homem para a sociedade e simultaneamente de modificação da sociedade para benefício do homem”. Para conseguir entender a educação é preciso prioritariamente compreender a sociedade, pois é esta que define todo o processo educacional. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996 apresenta em seu Capítulo IV os princípios que regem a Educação Superior no Brasil.

Capítulo IV – Da Educação Superior: Art. 43. A educação superior tem por finalidade: I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua; III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição (BRASIL, 1996, p. 35 -36).

O Ministério da Educação vem criando a cada ano instrumentos e parâmetros para assegurar padrões mínimos de qualidade na perspectiva da educação superior. Com isso, a procura pela educação de nível superior aumentou por conta das transformações que vem passando a sociedade brasileira.

A LDB propõe que o aluno do ensino superior contemple uma filosofia educacional específica, peculiar e que potencialize os objetivos desse tipo de ensino já propostos nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos Projetos Pedagógicos dos cursos das instituições de ensino superior. A filosofia do ensino superior é voltada para uma práxis de participação e horizontalidade, onde o professor seja o facilitador da aprendizagem e permita que o aluno incremente os pensamentos, a sua própria qualidade de vida e sua criatividade num processo de autorrealização.

O Ensino Superior requer metodologias onde os alunos promovam o aprendizado de maneira autônoma através de suas experiências e onde a vivência permita a assimilação e transformação dos conteúdos. É preciso aproveitar todas as características próprias desse ensino para que a aprendizagem se desenvolva de maneira natural, criativa e profunda.

O modelo de ensino baseado na autonomia, numa perspectiva filosófica, no ensino superior é uma excelente estratégia para que os alunos se desenvolvam plenamente, alcançando um dos pilares da educação propostos pela UNESCO e confirmado pelas políticas educacionais existentes: aprender a aprender.

Para esse processo de formação, na perspectiva do ensino superior, o município de Bacabal – MA conta com as principais instituições: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Instituto Federal do Maranhão – IFMA; no setor público; e da Faculdade de Educação de Bacabal – FEBAC, Faculdade do Maranhão – FACAM, Centro Universitário do Maranhão – CEUMA, Faculdade Pitágoras; no âmbito privado.

Essas IES oferecem cursos na área de educação, exatas, ciências humanas e sociais, ciências naturais, ciências tecnológicas etc; e possuem cursos de pós-graduação *Lato Sensu* nas mesmas áreas citadas anteriormente. Tanto os cursos de Graduação e de Pós-Graduação são oferecidos nas modalidades Presencial e a Distância.

Existe uma imensa expectativa para a expansão da educação superior no Município e estas instituições atuam de maneira que potencialize a oferta e a qualidade dos serviços educacionais oferecidos.

**(Valquíria F. Oliveira
Docente Seletivada CESB/UEMA)**

4.6 Educação Profissional

Definida como uma complementação da educação básica, a educação profissional pode ser desenvolvida em diversos níveis, para jovens e adultos com escolaridades diversas, de forma concomitante ou posterior. Nota-se através da LDB, que a educação profissional tem como objetivos não só a formação de técnicos de nível médio, mas a qualificação e a requalificação para trabalhadores com

qualquer escolaridade. A educação profissional deve levar ao “permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”.

A LDB atual altera o que era estabelecido para o ensino médio na Lei 5.692/71, onde o antigo 2º grau se caracterizava por uma dupla função: a de preparar para o prosseguimento dos estudos e habilitar para o exercício de uma profissão técnica. Essa alteração prevista no parágrafo 2º do Artigo 1º da LDB determina que a educação escolar, e conseqüentemente o ensino médio, deve vincular-se ao mundo do trabalho e a prática social.

Esse referencial nos leva a fundamental necessidade de desenvolver novas alternativas de organização curricular, comprometidas, de um lado, com o novo significado do trabalho, significado este aprimorado no contexto da globalização e, do outro, com a pessoa humana que se apropriará desses conhecimentos para aprimorar-se profissional e socialmente.

A educação geral, que permite a busca e a criação de informações e de como utilizá-las para solucionar problemas concretos, é inegavelmente a tentativa de uma preparação para o trabalho e para o exercício da cidadania. Dentro dessa concepção de educação, as competências e habilidades adquiridas ou desenvolvidas propiciam uma evolução notória no amadurecimento profissional do educando.

A LDB se constitui num marco importantíssimo para a educação profissional. As LDB's anteriores e algumas leis orgânicas para os níveis e modalidades de ensino, sempre trataram da educação profissional apenas parcialmente, como era na época da Lei 5.692/71, com o segundo grau profissionalizante. Na atual lei, o Capítulo III do Título V – Dos níveis e das modalidades de educação e ensino – é totalmente dedicado à educação profissional, tratando-a na sua importância, como parte importante do sistema educacional.

No artigo 39 da LDB, quando a Lei faz inferência ao conceito de “aprendizagem permanente”, nota-se também que a educação profissional deixou de ser um mero nível de ensino para um processo permanente de aprendizagem. Cabendo a todas as esferas sociais o compromisso de alargar os muros escolares e promover uma educação voltada para a vida.

É inegável que a educação básica mantém uma relação complementar com a educação profissional. Atualmente verifica-se uma procura enorme por cursos técnicos profissionalizantes, que surgem com uma proposta de um ensino de qualidade, em curto espaço de tempo e com um reconhecimento a nível nacional de

sua aplicabilidade na prática cotidiana do trabalho. São cursos com valores menores e que permitem ao jovem participar do mercado de trabalho ainda mais cedo.

Enfim, a educação profissional precisa ser sempre complementar à educação básica, de caráter geral. Mais do que preparar para uma profissão específica, a educação profissional hoje, dá oportunidade de vivência a jovens e adultos que buscam por um lugar ao sol.

O modelo educacional adotado atualmente para a profissionalização é bem flexível, com a adoção de currículos voltados para atender tanto as necessidades do mercado, como às características das diferentes regiões brasileiras e também com o objetivo de se adaptarem às exigências dos setores produtivos. Deste modo podem garantir perspectivas de trabalho para jovens, facilitando o acesso ao mercado de trabalho, atender trabalhadores que já estão trabalhando e necessitam de uma melhor qualificação no exercício de suas atividades e, ainda será um instrumento eficaz na reinserção do profissional no mercado de trabalho, principalmente os que estão desempregados, para que possam se requalificar adequadamente, visto que a formação profissional não se esgota na conquista de um certificado ou diploma. A nova política estabelece a educação continuada, e, permanente, como forma de atualizar, especializar e aperfeiçoar jovens em seus saberes e conhecimentos.

É muito importante a parceria firmada entre a escola e o mundo do trabalho, tendo em vista, que ambos, unidos, são subsídios de satisfação de uma necessidade da concretização da concepção de educação profissional. Para isso é necessário ter professores comprometidos e como verdadeiros agentes de mobilização, conhecedores do processo de aprendizagem, e, portanto, organizadores deste processo.

Alexsandro Rosa Soares
Francisca Monteiro

4.7 Valorização dos Profissionais da Educação

No Brasil, a valorização dos trabalhadores em educação remonta aos primórdios da colonização do país. Em se tratando do segmento professor, à época da educação jesuítica (período colonial), esta categoria gozava de certo prestígio na sociedade, à medida que detinha todo o saber sistematizado veiculado na Colônia. Os professores eram então considerados trabalhadores intelectuais. Com a

expulsão dos jesuítas do país, em 1759, surge, uma “política de oferta direta da instrução gratuita através de professores assalariados” (Monlevade, 2001: 23). Para ministrarem as denominadas “aulas régias” - aulas por disciplinas específicas – os professores eram escolhidos de forma improvisada, e, conseqüentemente eram mal remunerados. Eis a origem da desvalorização da categoria em questão.

Em 15 de outubro de 1827 (fase imperial), foi sancionada a primeira lei educacional do Brasil. Esta lei previa, entre outras coisas, que fossem criadas escolas, onde os presidentes das Províncias (atuais governadores de estado) escolhessem os professores e fixassem também os ordenados. No entanto, não destinava recursos para o pagamento de pessoal.

Nos séculos subsequentes, a desvalorização dos professores continua se manifestando tanto em relação aos salários, à formação, às condições de trabalho e ao próprio reconhecimento do papel social do educador.

A partir do século XX, no contexto republicano das ideias modernistas e da pressão do movimento dos “pioneiros da escola nova”, surge a reivindicação de que os professores secundários sejam formados em cursos superiores de Filosofia, Ciências e Letras. Essa luta intensifica-se com o passar dos anos com reveses e avanços, ganhando impulso com a organização da categoria em seus sindicatos e com a criação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) que vai enfrentar até mesmo uma espécie de desvalorização às avessas no discurso que a pretexto de “enobrecer”, desqualifica: professor não é profissão, é vocação, sacerdócio; assim sendo será recompensado com o amor e a gratidão, não carecendo de salário justo nem condições adequadas, muito menos da constituição de uma carreira.

Através da mobilização, conquistou-se alguns mecanismos de valorização constantes na LDB (1996) e na Constituição Federal (1988); avançou-se com a instituição do Piso Salarial Profissional Nacional, criação da área 21 (funcionários de escola) e outras leis. Entretanto, ainda se enfrenta muita resistência para a efetivação de tais direitos.

Os funcionários de escola também têm uma trajetória histórica própria. Inicialmente, no período jesuítico funções de apoio escolar eram exercidas pelos “irmãos coadjutores” em posição subalterna aos padres dentro dos colégios e seminários. “Eles trabalhavam na cozinha, na sacristia das igrejas, na horta, no

pomar e na fazenda, na enfermaria, na biblioteca, nas oficinas de costura, de marcenaria, de ferraria, de trabalhos em couro” (MEC/SEB, cadernos 1 a 6: 2004). Em resumo havia a divisão social do trabalho no interior da educação jesuítica assim distribuída: professores (padres) e irmãos auxiliares.

Somente com a alteração da LDB em vigor, criando a área 21 (funcionários de escola) e a instituição do programa Pró-Funcionários, através da Resolução CNE nº 05/05, estendeu-se também a formação profissional aos trabalhadores do apoio escolar. Através dela, criaram-se as seguintes habilitações:

- Técnico em secretaria escolar;
- Técnico em multimeios didáticos;
- Técnico em alimentação escolar;
- Técnico em infra-estrutura material e ambiental.

Em Bacabal, a primeira iniciativa para a valorização dos professores se deu em 1998, por força da entrada em vigor do FUNDEF, que exigia de todos os municípios o Plano de Carreira e Salários. No entanto, a sua elaboração se fez sem a participação da representação legítima da categoria, deixando excluídos do texto os funcionários. Mesmo assim, já estabelecia alguns mecanismos de carreira aos professores como a promoção, a titulação e a progressão entre outros.

Passos mais significativos ocorreram mais recentemente com a reestruturação do Plano de Carreira, Salário e Remuneração, fruto de um longo período de debate com a categoria e negociação com o poder público municipal, até a aprovação da lei 1.179/2012 - implementada ainda parcialmente.

Iraide Martins
(Diretora do SINPROESSEMA-Bacabal)

4.8 Gestão Democrática, Controle Social e Participação

Na atual conjuntura político – social em que a sociedade ao mesmo tempo se transforma e se democratiza, a educação tem um papel fundamental na formação do cidadão democrático. A escola é uma concentração de pessoas com culturas diferentes onde qualquer noção de liderança ou gerenciamento se torna ineficiente se for efetivada com uma só visão, analisando por este ângulo, é urgente a prática

de uma gestão flexível que conceda abertura para participação mais eficiente no gerenciamento das entidades educacionais. Frente a esses os novos desafios que a escola enfrenta, não tem como não primar por uma gestão democrática, já que esta é uma forma de gerir que requer a participação de todos os envolvidos no processo, de maneira a possibilitar a participação e a transparência. Esse modelo de gestão segundo Heloísa Luck (2000):

“(...) constitui uma dimensão importantíssima da educação, uma vez que, por meio dela, observa-se a escola e os problemas educacionais globalmente, e se busca abranger, pela visão estratégica e de conjunto, bem como pelas ações interligadas, tal como uma rede, os problemas que, de fato, funcionam de modo interdependente”.

Cabe ressaltar que a Gestão Democrática tem pressupostos legais na Constituição Federal de 1988 (Art. 206, Inc. VI) e mais especificamente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) de 1996, que além de reforçar esse principio acrescenta “a legislação do sistema do ensino” (Art. 3º, Inc. VIII). A LDB apresenta determinações, no tocante à gestão democrática, afirmando que os sistemas de ensino definirão suas normas de gerir democraticamente o ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades (Art. 14). Conferindo progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público (Art. 15).

No entanto, essa forma de gerir como prática dentro dos estabelecimentos de ensino ainda é um livro aberto, onde a cada dia se constitui experiências consistentes, à construção da gestão democrática e do controle social. Para que esta democratização se consolide de fato dentro das escolas municipais de Bacabal, se faz necessária a consolidação de elementos básicos da gestão democrática, dentre os quais destacaremos: a construção coletiva do projeto político pedagógico; a constituição e atuação dos conselhos escolares; ação e fiscalização do caixa escola, bem como a divulgação da prestação de contas e por fim a avaliação institucional da escola, dos gestores, dos professores, estudantes e equipe de apoio.

Controle Social

A promulgação da primeira constituição cidadã, trouxe profundos avanços nas áreas sociais, principalmente no que concerne à inserção de instrumentos de

democracia, como o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular; além da criação de mecanismos de controle social, através dos conselhos de direitos, de políticas e de gestão de políticas sociais.

No final da década de 80, com a institucionalização do estado democrático de direito, houve a conscientização da participação efetiva da sociedade na tomada de decisões e a real necessidade de acompanhar o trabalho dos representantes do povo.

Nesta senda, o cidadão tem o direito não só de escolher seus representantes como também de fazer um acompanhamento das ações de cada um desses representantes, nascendo com isto a consciência de que o povo necessita fazer parte das decisões; Com a consciência desse poder nas mãos, o cidadão deve supervisionar e avaliar as tomadas de decisões administrativas. Surgindo então, o controle social.

Controle social, termo utilizado para designar o poder que a sociedade civil organizada possui de participar da elaboração, implementação e fiscalização das políticas públicas; começou a ganhar amplitude com o surgimento dos movimentos de redemocratização da sociedade e pelos movimentos sociais. Por conseguinte, a constituição Federal de 1988, assegurou a participação contínua da sociedade na gestão pública, permitindo que os cidadãos participem da formulação das políticas públicas, e ainda fiscalizem de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.

Os vocábulos “participação e controle social” possuem fundamentos muito próximos. Desta forma, é através da participação na gestão pública que os cidadãos passam a intervir na tomada da decisão administrativa, orientando a Administração para que adote medidas que realmente atendam ao interesse público e, ao mesmo tempo, podem exercer controle sobre a ação do Estado, exigindo que o gestor público preste contas de sua atuação. Isto foi evidenciado através da participação da sociedade no âmbito dos conselhos de políticas e de direitos, fóruns, conferências, audiência pública e orçamentos participativo.

Nas últimas décadas temas como participação na gestão pública, vem ganhando ênfase por seu caráter de mediação entre as necessidades da coletividade e as formas como são incorporadas pelos governantes. Assim, destaca-se a ideia de que os espaços de construção e gestão das políticas sociais devem ser alargados para abrigar a presença ativa de novos sujeitos sociais. A perspectiva era não apenas participar da definição e do controle social das políticas públicas, bem

como da partilha do poder estatal, interferindo nas decisões sobre prioridades, conteúdos e direção política que deveriam assumir.

Partindo dessa perspectiva que temas como descentralização, participação, democratização e fortalecimento da sociedade civil passando a emergir com muita força, no sentido de aumentar os atores nos processos decisórios que interessam à sociedade, e enfrentar a tradição autoritária brasileira, existente não apenas no espaço estatal, mas nas múltiplas dimensões da vida social.

Nesse contexto, surgem os Conselhos, frutos da organização e das lutas sociais; sendo utilizado como mecanismo de participação e de legitimidade social. O surgimento dos Conselhos remonta ao período anterior à Constituição Federal de 1988. Assim, deve-se mencionar que dentre os tipos básicos de conselhos criados, alguns apareceram a partir da iniciativa popular, ainda no cenário ditatorial, como exemplo, pode-se citar os Conselhos comunitários. Contudo, outros foram criados por exigências legais, como os conselhos de políticas públicas e os de direitos.

A Constituição Federal proporcionou condições para a criação e funcionalidade de órgãos de natureza multirrepresentativa, com a função de controle social e de participação social na gestão do que é público. Os Conselhos enquanto esferas públicas, de institucionalidade democrática emergiram como mecanismos institucionais e de participação da sociedade organizada destacam-se pela participação da sociedade civil organizada. Neste patamar, os Conselhos são formas concretas de espaços institucionais de exercício da participação social.

Conselhos Escolares

O Conselho escolar pode ser entendido como um instrumento que supõe o compartilhamento do poder e, desse modo, a ação conjunta descredencia o individualismo tão presente na gestão de nossas escolas públicas. A criação do Conselho pode contribuir de várias formas para democratizar as relações no ambiente escolar. Partindo desse entendimento, Abranches (2003) conceitua conselho escolar como um órgão de decisões coletivas, capaz de superar a prática do individualismo e do grupismo.

**Rosilda Alves dos Santos
Rosimar M. Santos
(Conselho Municipal de Educação)**

5 METAS E ESTRATÉGIAS

META 01: Ampliar a oferta de Educação Infantil a fim de atender em 05 anos a 40% da população de 0 a 03 anos de idade; e 100% da população de 04 e 05 anos de idade até 2016.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Garantir atendimento qualificado a todas as crianças matriculadas na Educação Infantil.

1.2 Garantir atendimento educacional especializado às crianças com deficiência nas instituições de Educação Infantil, prevendo infraestrutura necessária e atendimento às especificidades com profissionais especializados, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos.

1.3 Estabelecer que todas as instituições de atendimento especializado à Educação Infantil, no município, atendam à legislação educacional vigente no que trata da organização dos grupos de atendimento (número de crianças por turmas e faixa etária).

1.4 Assegurar que os padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil contemplem espaço para recepção; sala de professores; sala de serviços administrativos, pedagógicos e de apoio; salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, respeitando área mínima de 1,5 metros quadrados por criança atendida; refeitório; instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança nos casos de oferta de alimentação; instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para o uso das crianças; instalações sanitárias para o uso exclusivo dos adultos; parque infantil e brinquedoteca.

1.5 Supervisionar, a partir da aprovação deste plano, construções de instituições de Educação Infantil de maneira que atendam aos padrões mínimos de infraestrutura definidos nacionalmente e na estratégia anterior.

1.6 Construir, a partir da aprovação deste plano, de acordo com a necessidade, novas instituições públicas municipais de Educação Infantil, bem como ampliar as já

existentes, para atender a oferta de vagas, priorizando os bairros e as comunidades rurais com alto índice de população infantil e com baixo poder aquisitivo.

1.7 Assegurar a admissão de professores na Educação Infantil da rede municipal de ensino, preferencialmente mediante concurso público e que possuam a titulação mínima em nível médio na modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.

1.8 Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, que os gestores das instituições de Educação Infantil possuam no mínimo formação em nível superior e/ou curso de pós-graduação (lato sensu).

1.9 Assegurar a oferta de programas de capacitação continuada, em regime de colaboração com o Estado, aos profissionais da Educação Infantil, para que sejam atendidas as necessidades reais e peculiaridades das comunidades campesinas e quilombolas de Bacabal nesta etapa de ensino.

1.10 Determinar que as instituições de Educação Infantil construam e/ou reformulem seus Projetos Político-Pedagógicos.

1.11 Implementar os mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, para o atendimento das crianças matriculadas em instituições de Educação Infantil, de acordo com as necessidades.

1.12 Garantir e supervisionar a merenda escolar oferecida às crianças atendidas na Educação Infantil da rede municipal.

1.13 Garantir o atendimento da Educação Infantil nos estabelecimentos municipais de ensino situados na zona rural.

META 02: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para a população de 6 a 14 anos e garantir que 95% desse público conclua essa etapa na idade correta até o último ano da vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS:

2.1 Implementar mecanismos para o acompanhamento individual do desempenho escolar de cada estudante dos anos iniciais do Ensino Fundamental em sua respectiva escola.

2.2 Garantir que, a partir da aprovação deste Plano, todas as escolas de Ensino Fundamental reformulem seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos beneficiários de programas de transferência de renda na escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

2.4 Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Municipal de Educação.

2.5 Promover a busca ativa de crianças fora da escola em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

2.6 Implementar programas de correção de fluxo escolar objetivando a redução das taxas de repetência, evasão e distorção.

2.7 Incentivar e disponibilizar estratégias para a integração escola-comunidade, visando ampliar aos estudantes as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a sua inserção social e para o desenvolvimento da cidadania.

2.8 Definir e garantir padrões de qualidade, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência no Ensino Fundamental.

2.9 Zelar para que a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar, respeite a realidade local e condições climáticas da região.

2.9.1 Incentivar a realização de atividades extracurriculares complementares ao trabalho pedagógico conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico das escolas.

2.10 Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas - PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.

2.11 Regularizar as escolas do campo e quilombolas para garantir a continuidade dos estudos dos alunos.

2.12 Ampliar a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais ou em comunidades próximas.

2.13 Promover programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.

2.14 Assegurar que o transporte escolar atenda às normas de segurança exigidas pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e às normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos, garantindo a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

2.15 Implantar e implementar as Diretrizes e Referenciais Curriculares Municipais, de maneira a assegurar a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.

2.16 Garantir condições para acesso e permanência de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, negros, quilombolas, povos do campo, das águas, das florestas, das comunidades tradicionais, diversidades cultural, religiosa, sexual, identidade de gênero e orientação sexual, no Ensino Fundamental.

2.17 Adequar a estrutura física e mobiliário dos espaços escolares que atendam aos alunos de 06 anos e aos que são usuários de cadeiras de rodas no Ensino Fundamental de 09 anos.

2.18 Estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combine de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário em prol da educação do campo e quilombola.

2.19 Criar ações voltadas para evitar a evasão dos alunos nos anos finais do Ensino Fundamental Regular, do Campo e Quilombolas.

2.20 Garantir a presença de intérprete de Libras em todas as escolas que efetivarem matrícula de alunos surdos.

META 03: Contribuir com a ampliação do atendimento escolar da população de 15 a 17 anos em até 99% e elevar até 2020 a taxa líquida de matrículas de 40,6% para 75,4% nessa faixa etária, estabelecendo ações de cooperação técnica, apoio ou parceria entre Município, Estado, IFMA e Organizações não governamentais, compartilhando responsabilidades com a universalização da oferta do Ensino Médio, assegurando, principalmente, a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem dos egressos do Ensino Fundamental, conforme objetivos e metas estabelecidas neste Plano.

ESTRATÉGIAS:

3.1 Firmar parceria com o Governo do Estado para a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino estaduais e municipais de forma a ampliar o número de vagas no Ensino Médio.

3.2 Contribuir com a implementação de cursos integrados de Ensino Médio nas escolas de Ensino Médio, firmando parcerias com instituições que atuam neste campo.

3.3 Contribuir com as estratégias de redução dos índices de repetência e evasão escolar, otimizando o tempo de conclusão do Ensino Médio.

3.4 Contribuir, em regime de colaboração e parceria, com um padrão de qualidade nas escolas de ensino médio nos aspectos estruturais e pedagógicos de funcionamento, durante a vigência desse plano.

3.5 Garantir, em regime de colaboração, o transporte escolar aos alunos do ensino médio, que residem distantes da escola polo.

META 04: Participar, em regime de colaboração, na efetivação da Garantia, para a população de 4 a 17 anos do atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 85% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional

Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

ESTRATÉGIAS:

4.1 Elaborar uma nova orientação curricular, na perspectiva da educação inclusiva, concomitantemente aos estudos sistemáticos, no prazo de até 03 (três) anos.

4.2 Garantir, no Projeto Político Pedagógico da escola, de maneira clara e objetiva, a forma do currículo e sua flexibilização, prevendo a inclusão dos educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, para todos os níveis e modalidades de ensino.

4.3 Garantir condições ao Conselho Municipal de Educação - CME no sentido de fiscalizar a reorganização dos documentos norteadores das escolas, referentes ao currículo, proporcionando uma releitura do regimento escolar, projeto político pedagógico, planos de estudos e plano de trabalho do professor, de forma a contemplar a inclusão na sua totalidade, no prazo de 03 (três) anos.

4.4 Cumprir a lei de acessibilidade, através da eliminação de barreiras arquitetônicas, nos espaços das escolas de cada sistema, no prazo de até 02 (dois) anos.

4.5 Garantir o número de alunos com deficiência por turma, não excedendo ao máximo de acordo com a legislação vigente e o espaço físico de cada sala compatível com esse número.

4.5.1 Garantir profissionais de apoio nas escolas, de acordo com a demanda das necessidades físicas e biológicas dos alunos, para atividades tais como: acompanhamento no uso do banheiro, no deslocamento e na alimentação individual.

4.6 Garantir atendimento educacional especializado aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, regularmente matriculados.

4.7 Garantir uma política de apoio e de assessoramento aos trabalhadores da educação especial que atuam com alunos de inclusão em todos os níveis e modalidades.

4.7.1 Selecionar profissionais especializados na área da educação especial/ inclusiva para o apoio e assessoramento do professor de ensino regular e profissional de apoio.

4.8 Garantir a Implantação de Salas Multifuncionais em escolas com número superior a 25 alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. As demais serão atendidas de acordo com os critérios estipulados, em parceria com as instituições afins.

4.8.1 Garantir a organização, em polos regionalizados, de salas multifuncionais para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, respeitando a legislação de cada sistema.

4.9 Garantir, em parceria com as secretarias e instituições, um espaço de atendimento terapêutico multidisciplinar organizado em polos.

4.10 Ofertar incentivo a atuação dos Conselhos Municipais, Secretarias Municipais, escolas e demais instituições, no sentido de acompanhar e fiscalizar o processo de inclusão dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, considerando os documentos referentes ao currículo, proporcionando uma releitura do regimento escolar, projeto político pedagógico, planos de estudos e plano de trabalho do professor de forma a contemplar a inclusão na sua totalidade, no prazo de 03 (três) anos.

4.10.1 Garantir a generalização, em 03 (três) anos, da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições do ensino Fundamental, em parceria com áreas de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças com deficiência.

4.10.2 Redirecionar, conforme as necessidades do educando, incrementando se necessário, as salas de recursos multifuncionais, bem como alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam nos primeiros 05 (cinco) anos de vigência deste plano.

4.10.3 Ofertar livros didáticos, em braile e em caracteres ampliados, aos alunos cegos e aos de visão subnormal, em parceria com as áreas da assistência social e da cultura, organizações não governamentais, redes municipais ou intermunicipais.

4.10.4 Estabelecer, em regime de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do proposto pelos programas nacionais, o atendimento aos educandos surdos e aos de visão subnormal, com aparelhos de amplificação sonora e lentes e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem.

4.10.5 Implantar, em 05 (cinco) anos, e generalizar, em 10 (dez) anos, o ensino da Língua Brasileira de Sinais para alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para os profissionais da unidade escolar, mediante um programa de formação de profissionais, em parceria com organizações não governamentais.

4.10.5.1 Ofertar vagas através de concurso público para profissionais especializados nas seguintes áreas: Atendimento Educacional Especializado, Intérprete e Instrutor de Libras, e Revisor de Braille.

4.10.6 Garantir a criação de um espaço inclusivo de convivência, em parceria com o setor privado, os setores públicos e organizações não governamentais; com interface da Cultura, do Desporto e do Lazer.

META 5: Alfabetizar todas as crianças matriculadas no máximo ao final do 3º ano do Ensino Fundamental, até o final deste PME.

ESTRATÉGIAS:

5.1 Efetivar o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa nas escolas do campo e quilombola para o ciclo de 6 a 8 anos de idade e Criação de programas e/ou projetos municipais de erradicação do analfabetismo funcional entre os estudantes de 9 a 14 anos da zona rural.

5.2 Supervisionar os professores alfabetizadores dos sistemas de ensino, participantes do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC, assegurando uma política de alfabetização que contemple formação continuada, condições e jornada de trabalho e gratificação salarial pela função de professor alfabetizador.

5.3 Buscar parcerias de implementação junto as IES e os Sistemas de Ensino para oferta de cursos de especialização em alfabetização presenciais e à distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.4 Apoiar a alfabetização de crianças dos povos do campo e quilombolas, com produção de materiais didáticos específicos, para o desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento.

5.5 Assegurar jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando profissionais habilitados e estrutura física em condições adequadas.

5.6 Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

5.7 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

5.8 Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças matriculadas na idade determinada nos documentos legais.

5.9 Implementar o sistema de avaliação nacional para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização.

5.10 Selecionar e disponibilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando conteúdos das Diretrizes e Propostas Curriculares Nacionais, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

5.11 Garantir a alfabetização bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) aos alunos surdos e a aprendizagem do código Braille para os alunos cegos.

META 06: Assegurar a oferta da Educação Integral em Jornada Ampliada em no mínimo 50% das escolas públicas, de modo a atender 25% dos alunos da Educação Básica até o fim da vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS:

6.1 Assegurar a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser de, no mínimo, sete horas diárias no decorrer do ano letivo, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e material às respectivas unidades escolares.

6.2 Estabelecer, em regime de colaboração, a ampliação e re-estruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios (inclusive de informática), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, *salas adequadas para aulas de música* e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada.

6.3 Promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo, das crianças de camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares.

6.4 Garantir ações pedagógicas para a orientação do estudo nas leituras, nos processos de fixação da aprendizagem, na utilização de recursos para o aprimoramento da linguagem oral e da linguagem escrita.

6.5 Viabilizar atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem.

6.6 Garantir no espaço escolar, apoio técnico-pedagógico e acompanhamento no desenvolvimento de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.

6.7 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos.

6.8 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.9 Atender às escolas do campo e de comunidades quilombolas, na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.10 Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

META 07: Garantir a 100% das escolas da Educação Básica, níveis e modalidades, condições de transversalidade para o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para as diversidades e temas sociais (direitos socioeducacionais).

ESTRATÉGIAS:

7.1 Garantir no Projeto Político Pedagógico ações e estratégias relacionadas à Educação em Direitos Humanos, conforme assegurado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais em Educação em Direitos Humanos.

7.2 Implantar e Implementar a Lei nº 9.279, de 20 de outubro de 2010, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental, conforme de Decreto Estadual de nº 28.549, de 31 de agosto de 2012.

7.3 Estabelecer parcerias e/ou interfaces, em regime de colaboração, e atividades com as secretarias responsáveis pelas políticas públicas da diversidade.

7.4 Elaborar os Planos de Ação Anuais, tendo em vista a gestão compartilhada dos programas de Educação Ambiental, Educação para o Trânsito e Educação Fiscal no município.

7.5 Efetivar parcerias com a Sociedade Civil Organizada, Instituições de Ensino Superior – IES e com as Organizações não Governamentais, para o desenvolvimento de programas e projetos regionais, locais e específicos, que estimulem a prática das políticas públicas para a diversidade e temas sociais.

7.6 Assegurar como despesa no orçamento público, recursos financeiros destinados às políticas da diversidade em toda a rede municipal de educação.

7.7 Implantar e efetivar o Departamento de Inclusão e Atenção à Diversidade (DIADI) na Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, à educação para as relações étnico-raciais, às relações de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parcerias entre organismos públicos, não governamentais e com todos os movimentos sociais.

7.8 Realizar formação continuada para os profissionais de educação (gestores, professores e pedagogos), da rede municipal, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, à luz dos Direitos Humanos, Educação Fiscal e Educação Ambiental para que reconheçam e valorizem a diversidade e a democracia participativa.

7.9 Fortalecer apoio técnico pedagógico a toda rede municipal de ensino para realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as ações voltadas para a educação na perspectiva da inclusão, da diversidade e dos temas sociais.

7.10 Produzir, adquirir e distribuir materiais didáticos e paradidáticos específicos e regionais, referentes à educação em direitos humanos, às relações de gênero, às relações étnico-raciais, à diversidade sexual, à educação ambiental, à cultura na escola e à educação fiscal para todas as escolas municipais.

7.11 Implementar as Leis 10.639/03, 11.645/08 e 11.769/08 em todas as escolas da rede estadual e municipal.

7.12 Estimular projetos de intervenção nas escolas, na dimensão da gestão, do currículo e do espaço físico para a promoção da sustentabilidade socioambiental.

7.13 Apoiar as ações de prevenção da violência nas escolas mediante a realização de pesquisas e materiais didáticos diversificados.

META 08: Fomentar a qualidade da Educação Básica deste município, em todas as etapas e modalidades, em busca do alcance das Metas Municipais previstas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Projeção IDEB 4ª Série/5º Ano

TABELA 16 – Projeção IDEB 4ª Série/5º Ano

Município	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Bacabal	2.3	3.2	3.8	3.7	4.0	2.4	3.0	3.5	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9

Fonte: MEC/IDEB

Projeção IDEB 8ª Série/9º Ano

TABELA 17 – Projeção IDEB 8ª Série/9º Ano

Município	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Bacabal	2.8	2.6	3.5	3.5	3.5	2.8	2.9	3.2	3.6	4.0	4.2	4.5	4.8

Fonte: MEC/IDEB

ESTRATÉGIAS:

8.1 Garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes de todo sistema de ensino, visando à efetivação do direito à educação e à redução das desigualdades educacionais.

8.2 Investir potencialmente na qualificação dos profissionais através de formações que possibilite uma prática educativa quanto ao alcance das metas municipais previstas para o IDEB.

8.3 Construir em colaboração com gestores e professores, um indicador da qualidade educacional do município com base no desempenho dos estudantes, considerando o perfil do corpo docente, do gestor, dos recursos pedagógicos disponíveis e das condições de infraestrutura da escola.

8.4 Acompanhar, analisar e divulgar resultados do IDEB e do SAEB em 100% das escolas e do sistema de ensino junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsídio no planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da secretaria de educação.

8.5 Garantir o cumprimento dos dias letivos e a carga horária estabelecida em lei.

8.5.1 Instituir processo contínuo de autoavaliação do sistema de ensino e das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação, que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos professores do Ensino Fundamental e o aprimoramento da gestão democrática.

8.6 Orientar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nas escolas do Ensino Fundamental, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, para diminuir a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem no município.

8.7 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental, participando dos exames aplicados pelo MEC.

META 09: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar o mínimo de 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, quilombola, negra, povos das águas, povos das florestas, da região de menor escolaridade e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros/as e não negros/as declarados/as ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, visando à diminuição das desigualdades educacionais.

9.1 Implantar projetos para estudo e aprofundamento das questões pertinentes à Educação do Campo e à Educação Quilombola em Bacabal, respeitando o contexto de luta dos sujeitos coletivos de direitos.

9.2 Universalizar o acesso às diferentes etapas da Educação Básica do Campo e da Educação Quilombola no próprio campo e nas áreas quilombolas, garantindo a preservação da identidade cultural e possibilitando a construção da autonomia da população campesina e quilombola, tendo em vista a expansão desse acesso à educação profissional e à educação superior.

9.3 Garantir uma Educação do/no Campo considerando as diversidades dos povos que habitam a zona rural de Bacabal (quilombolas, assentados, ribeirinhos, trabalhadores rurais, etc.) e dos alunos que nela se encontram, produzida pela cultura do campo, baseada nos princípios da gestão participativa e democrática.

9.4 Garantir que na Proposta Pedagógica das instituições municipais e estaduais de ensino, estejam definidas claramente as diversidades da Educação do Campo e da Educação Quilombola, vinculando as questões inerentes a sua realidade, a sua temporalidade e aos saberes próprios dos educandos, bem como à memória coletiva que sinaliza futuros na rede de ciência e tecnologia disponíveis na sociedade.

9.5 Garantir participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar na construção e revisão permanente da Proposta Pedagógica, bem como do regimento escolar das instituições de ensino do campo e quilombola da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para a Educação Básica do Campo (Diretrizes Operacionais para Educação Básica das Escolas do Campo).

9.6 Organizar o currículo e o trabalho pedagógico adequado ao modo de ser e produzir dos sujeitos do campo e quilombola de Bacabal para atender às diferentes etapas e modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, EJA), dotando as escolas e comunidades de infraestrutura adequada à plena realização das atividades escolares, contemplando desde a construção física, equipamentos, espaços para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas, com as adaptações para o atendimento das pessoas com deficiências.

9.7 Garantir uma política pública municipal de formação inicial e continuada de educadores (as), gestores e demais profissionais que atuam em escolas do campo e quilombola, considerando as especificidades das comunidades campesinas e as experiências no exercício de docência, as questões sociais, culturais, étnicas, bem como a valorização profissional e incentivo salarial.

9.8 Garantir o transporte escolar aos alunos que residem distantes da escola polo.

9.9 Articular as ações de Educação do Campo e quilombola no município, em parceria com organizações governamentais e não governamentais.

META 10: Potencializar as estratégias de ensino-aprendizagem para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,1% até 2020 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em até 90% a taxa de analfabetismo e 50% o analfabetismo funcional neste município.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Garantir à Educação de Jovens e Adultos, acessibilidade, aceitabilidade, adaptabilidade, permanência e elevação da escolaridade conforme ações integradas e complementares entre os diferentes entes federados.

10.2 Articular a EJA à educação profissional com a participação da sociedade, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, fortalecendo, assim, o acesso à educação formal e profissional em consonância com a realidade do município.

10.3 Implementar programas e projetos destinados à EJA, pautados pelos princípios da educação em Direitos Humanos.

10.4 Implementar políticas de formação inicial e continuada específica aos educadores da EJA, centradas nas perspectivas e princípios da educação inclusiva.

10.5 Promover ações que integrem a EJA e idosos nos espaços socioeducativos, esportivos e culturais do município.

10.6 Fomentar políticas públicas de inclusão digital, compromissadas com o acesso igualitário às informações.

10.7 Ampliar a oferta do atendimento escolar ao jovem, ao adulto e ao idoso, utilizando, além das escolas, outros espaços do município, atuando também com a educação popular através de parcerias com a sociedade civil e iniciativa privada.

10.8 Produzir materiais didáticos e técnico-pedagógicos adequados e específicos, usando a qualificação dos tempos e espaços.

10.9 Reduzir em, no mínimo 30%, as taxas de evasão, abandono e repetência, até o final do ano de 2020.

10.10 Assegurar o acesso, a permanência e o sucesso dos educandos egressos nos 1º e 2º segmentos, na modalidade EJA presencial, inseridos na Rede Pública municipal de Educação nos próximos 4 anos.

META 11: Oferecer, em regime de colaboração, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio.

ESTRATÉGIAS:

11.1 Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio integrado à formação profissional, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora assegurando condições de permanência e conclusão de estudos.

11.2 Proporcionar condições às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, incluindo a educação nas prisões, necessárias ao acesso à Educação Profissional, permanência e conclusão de sua formação.

11.3 Implementar o acesso e permanência de estudantes da EJA no Ensino Fundamental e Médio, com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica e formação profissional, com possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita.

11.4 Viabilizar, em parceria com o SENAI, SENAC e IFMA, capacitação para estudantes da EJA fomentando a integração com a educação profissional, através de adesão de Programas.

11.5 Fomentar formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.

11.6 Articular a oferta de Educação de Jovens e Adultos com vínculo profissional na perspectiva de Educação Inclusiva.

META 12: Colaborar na expansão da oferta de matrículas da Educação Profissional de nível médio no segmento público e privado, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:

12.1 Incentivar a educação profissional como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho.

12.2 Firmar parcerias interinstitucionais com vistas à oferta de matrículas gratuitas de educação profissional de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos.

12.3 Intensificar o processo de integração da educação básica à educação profissional, bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas formas integrada, concomitante e subsequente.

12.4 Atender às pessoas com deficiências e reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais através do acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

12.5 Proporcionar, em regime de colaboração, a oferta de educação profissional técnica de nível médio com base no empreendedorismo oportunizando aos jovens e adultos a participação no desenvolvimento social e econômico de sua localidade.

12.6 Contribuir com ações que possam melhorar a qualidade dos cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional.

12.7 Viabilizar ações de integração do ensino na educação profissionalizante, contribuindo para a formação integral do cidadão.

META 13: Pactuar ações que possibilitem a elevação da taxa bruta e líquida de matrícula na Educação Superior, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:

13.1 Garantir, em regime de colaboração, a continuidade e ampliação da oferta de vagas na Educação Superior.

13.2 Estimular a ampliação da oferta de vagas nas IES, nos cursos de graduação, bacharelado e licenciaturas, principalmente nas áreas de Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Exatas, considerando as especificidades regionais e locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica.

13.3 Fomentar formas de participação da sociedade civil na gestão universitária para possibilitar sua integração às necessidades sociais regionais e locais.

13.4 Contribuir com a efetivação das diretrizes estaduais por meio do desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão de modo a atender as necessidades e peculiaridades regionais locais da comunidade.

13.5 Apoiar ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis, dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento das populações do campo, afrodescendentes e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar o acesso, a permanência e a conclusão dos cursos de graduação.

13.6 Promover a integração das Instituições de Ensino Superior (IES) do Maranhão com o município para identificar e intervir nos problemas locais de modo a atender as demandas de desenvolvimento socioeconômico.

13.7 Estimular a oferta de vagas na Educação Superior pública com a implantação de cursos nas diversas modalidades tais como: presencial, semipresencial e à distância, considerando as necessidades regionais e locais.

13.8 Fomentar a ampliação da oferta de estágio, em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, como parte da formação do discente.

13.9 Divulgar, em parceria com o estado, nos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, os cursos oferecidos pelas instituições federais, estaduais e

privadas, bem como as diversas formas de ingresso ao ensino superior tais como: SISU, PROUNI e FIES.

META 14: Colaborar com a qualidade da Educação Superior visando a ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior.

ESTRATÉGIAS:

14.1 Contribuir, em regime de colaboração, com a ampliação das linhas de financiamento de apoio à pesquisa para qualificação de mestres e doutores.

14.2 Estabelecer, através de parcerias, política de comunicação das ações internas e externas das IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores mestres e doutores.

14.3 Estimular a formação de consórcios entre Universidades Públicas do Estado do Maranhão e Instituições Privadas de Ensino Superior com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Meta 15: Possibilitar, em regime de colaboração, a elevação gradual do número de matrículas em nível de pós-graduação *latu sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

15.1 Apoiar a oferta de cursos de pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) e formação continuada, para atender as demandas dos professores da Educação Básica das regiões administrativas do município.

15.2 Colaborar com a implementação da política de formação continuada, pós-graduação *lato* e *stricto sensu* para os profissionais da educação: professores, especialistas, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, merendeiras; nas modalidades presencial, a distância e semipresencial.

15.3 Apoiar a criação e ampliação da oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas.

15.4 Desenvolver políticas de concessão de bolsas para pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) de modo a incentivar os profissionais da educação (professores, coordenadores e gestores), a especializarem-se e manterem-se atuantes e inovadores no mercado de trabalho.

15.5 Garantir licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*; conforme estabelecido no Plano de Carreira dos/as Profissionais do Magistério da Educação Municipal.

Meta 16: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, políticas de formação e valorização dos profissionais da educação. Assegurando aos professores da Educação Básica e suas modalidades, que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

16.1 Implementar, em regime de colaboração, política de formação continuada dos profissionais da educação do município, pautada pelos princípios e diretrizes estabelecidos nos documentos oficiais.

16.2 Desenvolver estratégias de formação específica dos educadores das escolas do campo e quilombola ao longo da Educação Infantil e Ensino Fundamental (formação por áreas), tanto na modalidade regular quanto na modalidade EJA e na organização multisseriada.

16.3 Articular parceria com as IES, pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação que norteiem as propostas pedagógicas voltadas para a alfabetização da população de até oito anos.

16.4 Assegurar a formação inicial e continuada de profissionais que atuam no atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e comunidades quilombolas.

16.5 Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação imediata de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias, laboratórios de informática e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras.

16.6 Assegurar tempo disponível para preparação das aulas e correção de atividades, disponibilizando espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.

16.7 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

16.8 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, com 20 anos de exercício e 50 anos de idade, garantindo-lhes a redução de carga horária, com condições para a melhoria da saúde física e mental.

16.9 Implementar políticas de valorização profissional específicas para os técnicos educacionais (supervisores, gestores, inspetores escolares, agentes e auxiliares administrativos) contemplando a formação continuada e condições de trabalho.

16.10 Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, através do acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos, com o acesso gratuito à internet pelos professores em efetivo exercício.

META 17: Formar, em nível de pós-graduação, no mínimo 30% dos professores da educação básica até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

17.1 Implementar Política e Programa Municipal de formação de professores e demais profissionais da educação básica e suas modalidades, definindo áreas prioritárias, parcerias com IES e processos de certificação das atividades formativas.

17.2 Garantir, através da Política e do Programa Municipal de Formação de Professores, a oferta de cursos de pós-graduação – *latu sensu e stricto sensu* – vagas, acesso e condições de permanência nas IES.

17.3 Apoiar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura, do acervo Plano Nacional do Livro e Leitura existente na escola, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação aos professores da rede pública de Educação Básica.

17.4 Implementar políticas de formação continuada, pós-graduação *lato e stricto sensu* para os profissionais da educação: professores, especialistas, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, merendeiras, conforme escolaridade e funções desempenhadas na escolas.

META 18: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, respeitando seus direitos previstos legalmente, principalmente no que diz respeito ao piso salarial vigente.

ESTRATÉGIAS

18.1 Garantir o cumprimento do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal, lei nº 1.179/2012 até o final de 2015.

18.2 Universalizar o Pró-Funcionário, em regime de colaboração com o Estado.

18.3 Realizar concurso público para a educação a cada três anos.

18.4 Cumprir integralmente a Lei 11.738/2008 (Lei do Piso) para os professores.

18.5 Garantir condições salubres no ambiente de trabalho para os educadores (professores e pessoal de apoio escolar).

18.6 Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da Rede Pública do Maranhão, respectivamente nos regimes de trabalho de 20 e 40 horas.

18.7 Assegurar a permanência do professor de 40h na mesma escola, respeitando a legislação no que se refere a um terço da carga horária para outras atividades.

META 19: Dar condições, no prazo de vigência deste plano, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade na atuação e trabalho da equipe gestora das instituições de ensino em todas as suas modalidades.

ESTRATÉGIAS

19.1 Implantar Conselhos Escolares nos três primeiros anos de vigência do plano em 100% das escolas do município de Bacabal, garantindo sua construção e participação de maneira democrática.

19.2 Viabilizar formação continuada anualmente para membros dos Conselhos Escolares, assegurando a distribuição de material didático-pedagógico específico para a formação de conselheiros escolares;

19.3 Ensejar condições físicas e materiais para que o Conselho Municipal de Educação possa exercer suas funções de maneira autônoma;

19.4 Assegurar ao Conselho Municipal de Educação condições de analisar, diagnosticar e emitir pareceres técnicos a respeito da realidade educacional do município;

19.5 Garantir que o processo de escolha dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação seja feito seguindo os princípios da participação democrática;

19.6 Divulgar as funções e ações do Conselho Municipal de Educação junto à comunidade e educadores para que tomem conhecimento a respeito de seu papel e responsabilidades;

19.7 Garantir capacitação e formação continuada dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação.

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 8% do Produto Interno Bruto – PIB do município no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 12% do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

20.1 Incrementar anualmente o equivalente a 0,5 % do PIB no orçamento da educação até o último ano da vigência do plano.

20.2 Garantir o custo aluno-qualidade da Educação Básica do Município, considerando a ampliação do investimento público em educação e o Parecer CNE/CEB nº 8 de 05/05/2010 que define normas sobre os padrões mínimos de qualidade de ensino.

20.3 Assegurar a aplicação de processos administrativos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestarem conta para os

devidos órgãos fiscalizadores ou não tornarem pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação.

20.4 Implementar políticas de financiamento, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente, pelo município, seja na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.

20.5 Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o estado e o município, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

META 21: Garantir investimentos de no mínimo 40%, com recursos do Fundo de Participação do Município (FPM) para a complementação do FUNDEB.

ESTRATÉGIAS:

21.1 Complementar, com recursos do Fundo de Participação do Município-FPM, recursos oriundos do repasse do FUNDEB destinados à educação.

21.2 Fortalecer o papel fiscalizador do Conselho Municipal de Acompanhamento e Avaliação do FUNDEB, considerando sua composição e suas atribuições legais, sua articulação como os tribunais de contas, com o suporte técnico, com o contábil e o com o jurídico, necessários às ações contínuas de formação dos conselheiros.

6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL

O Plano Municipal de Educação de Bacabal é um documento que mantém o princípio da participação democrática e pressupõe metas e estratégias educacionais do município para o decênio 2015-2024. Com realização de ações integradas, planejamento e organização entre os órgãos governamentais e da comunidade, foca na qualidade da Educação em todos os seus níveis, etapas e modalidades.

Após revisão, análises, discussão e aprovação o referido Plano corresponderá às expectativas e especificidades articulado ao PEE e o PNE, de forma consonante com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/96) e a Lei Orgânica do Município de Bacabal. Diante disso, serão estruturados mecanismos de acompanhamento e avaliação que dê condições a SEMED, FME e CME, o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano.

A Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, se compromete a monitorar, cumprir e avaliar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas pelo PME, garantindo suporte técnico administrativo para as ações do Fórum Municipal de Educação, embasado no regime de colaboração. Ao CME compete o acompanhamento e avaliação da execução deste PME, enquanto órgão normativo do sistema.

É competência do Fórum Municipal de Educação avaliar e acompanhar a implementação do PME, e também acompanhar junto à Câmara Dos Vereadores, a tramitação de projetos referentes à política municipal de educação; em especial o Projeto de Lei que determina a construção deste Plano.

Com a aprovação do PME, periodicamente, serão realizadas estratégias de acompanhamento e avaliação, tais como: conferências municipais, audiências públicas, encontro de educadores municipais e seminários, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, divulgando as deliberações.

Buscando o acompanhamento, execução e avaliação do PME pela sociedade civil, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros e reuniões que objetivem a promoção de balanços dos resultados alcançados que garantam o princípio da participação e o exercício da democracia.

Em caráter extraordinário, a primeira revisão deste PME será realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, visando a atualização e articulação com o PNE.

REFERÊNCIAS

ABRAMOWCZ, A. “A escola e a construção da identidade na diversidade”.In: etall. (orgs.) **Educação como prática da diferença**. Campinas, SP: Armazém do ipê (autores Associados), 2006.

ABRANCHES, Mônica. **Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade**. São Paulo: Cortez, 2003.

BARRETO, Angela M. Rabelo F. **Pelo Direito à Educação Infantil**, Brasília, n. 46, dezembro, p. 28, 2008.

BRAGA, Francisca Karoline Rodrigues; DALMOLIN, Gilberto Francisco. **Diversidade Cultural e cidadania na educação**. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Presidência da República – Unesco, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Org.: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério de Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 135p.:il.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde na escola** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

_____. Ministério da Saúde. Ministério da Educação. **Programa saúde na escola**. Editora do Ministério da Saúde, 2008.

_____. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. **Escolas promotoras de saúde: experiências do Brasil**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006

_____. **LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. – 5. Ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010.

_____. **Plano Nacional de Educação – PNE: Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014**.

_____. **Resolução CNE/CEB Nº 1, de 3 de abr. 2002**. Institui as diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo. Disponível em: mec.gov.br/cne.

_____. **Constituição Federal da república Federativa do Brasil, 1988**. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/constituicao>. Acesso em: 02 de setembro de 2013.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil**. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____. Ministério da Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394**. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf>. Acesso em: 02 de setembro de 2013.

_____. **Sinopses Estatísticas**, 2001 a 2014. Disponível em: <http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2013.

_____. MEC/SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

_____. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica**. Resolução 02/2001. Brasília: Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, 2001.

_____. DECRETO 6.571, de 17 de setembro de 2008. **Dispõe sobre o atendimento educacional especializado**, Brasília, 2008.

_____. Resolução CNE/CEB 04 de 02 de outubro de 2009. **Diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica, modalidade educação especial**. Brasília: Ministério da Educação, 2009.

_____. DECRETO 7611, de 17 de novembro de 2011. **Dispõe sobre o atendimento educacional especializado**. Brasília, 2011.

_____, Ministério da Educação. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica**. Secretaria de Educação Especial –MEC/SEESP, 2001.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Brasília, 2011

CALDART, Roseli Salete. **Elementos para construção do Projeto Político e Pedagógico da Educação do Campo**. Texto, 2004. Disponível em: <<http://www.uff.br/trabalhonecessario/TN02%20CALDART,%20R.S..pdf>>

CÂMARA. **LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 5ª edição- 2010 – Biblioteca Digital** (<http://bd.cmara.gov.br>)

CHIESA, Ana Maria; VERÍSSIMO, Maria De La Ó Ramalho. A educação em saúde na prática do PSF. In: BRASIL. Instituto para o Desenvolvimento da Saúde. Universidade de São Paulo, Ministério da Saúde. **Manual de Enfermagem/ Instituto para o Desenvolvimento da Saúde**. Universidade de São Paulo. Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. p. 24-52.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Resolução CNE/CBE 2/2001**. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001 – Seção 1E, p. 39-40.

DEMARZO, M.M.P.; AQUILANTE, A.G. Saúde escolar e escolas promotoras de saúde. In: **Programa de atualização em medicina de família e comunidade**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2008. v.3. p. 49-76.

FARIA, Vitória Líbia Barreto de. LOPES, Karina Risek. Mendes Roseana Pereira, organizadoras. Brasília: MEC. **Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância**, 2005. 42p. (Coleção PROINFANTIL; Unidade 1).

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Educação do Campo e Território**. Textobase. Disponível em: <http://www.avapg.ufma.br/file.php/66/FEC_HUMBERTO_DE_CAMPOS/MODULOS/M02/Textos_Complementares/EDUCA_O_DO_CAMPO_E_TERRIT_RIO_CAMPON_S.pdf>

GOHN, M. G. M. **História dos movimentos e lutas sociais**. São Paulo: LOYOLA, 1995.

GUERRA, A. J. H. **Consciência e desenvolvimento sustentabilidade nas organizações**; São Paulo: Cengage Learning, 2008.

GUERRA, A. J. H. et al (orgs.). **Educação para a Era da sustentabilidade**. São Paulo: Saint Paul, 2011.

JACOBI, Pedro R. **Educação Ambiental, Cidadania e Sustentabilidade. Cadernos de Pesquisa, vol.113**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2003.

KOOLLING, Edgar Jorge (org.). **Educação do Campo: por uma educação básica do campo**. 3ª ed. vol 1. Brasília: INCRA/ MDA, 1999.

LUCK, Heloísa, **Em Aberto** - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. v. 1, n. 1, (nov. 1981-). Brasília: O Instituto, 1981.

MEC/SEB. **Poe uma política de valorização dos trabalhadores em educação**. Em cena, os funcionários de escola. Brasília 2004.

_____. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. (Cadernos 1 a 6). Brasília, 2004.

MONLEVADE, João. **13 lições sobre fazer-se educador no Brasil**. Brasília: Idea Editora, 2001.

MUNARI, Alberto. PIAGET; Jean. **Plano Municipal de Educação em Bauru**. Resolução 002/08 - fixa normas para o Ensino Fundamental de oito e nove anos, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Ensino Médio regular. Conselho Municipal de Educação – CME 20 de junho de 2008. Bacabal – MA.

PISTRAK, M. M. **Fundamentos da Escola do Trabalho**. 3ª ed. São Paulo – SP: Editora Popular Ltda., 2003.

POCHMANN, Márcio; AMORIM, R. (org.). (2003). **Atlas da exclusão social no Brasil**. São Paulo: Cortez.

SAWAIA, Bader. (1999). Introdução: exclusão ou inclusão perversa? In: Sawaia, Bader. (Org.). **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes.